

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nayara Maria de Lima

**REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DE MINORIAS SOCIAIS IDENTITÁRIAS  
FRENTE AOS PROCESSOS DE NATURALIZAÇÃO ESTIGMATIZANTES**

Belo Horizonte

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nayara Maria de Lima

**REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DE MINORIAS SOCIAIS IDENTITÁRIAS  
FRENTE AOS PROCESSOS DE NATURALIZAÇÃO ESTIGMATIZANTES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG.

**Mestranda:** Nayara Maria de Lima

**Orientadora:** Profa. Dra. Mariah Brochado Ferreira

**Linha de Pesquisa:** História, Poder e Liberdade

**Área de Estudo:** Direito Político

Belo Horizonte

2024

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Queiroz - CRB-6/2233.

L732r Lima, Nayara Maria de  
Representatividade política de minorias sociais identitárias frente aos processos de naturalização estigmatizantes [manuscrito] / Nayara Maria de Lima. - 2024.  
78 f.

Orientadora: Mariah Brochado Ferreira.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito.  
Bibliografia: f. 73-77.

1. Direitos políticos - Teses. 2. Participação política - Teses. 3. Democracia - Teses. 4. Pessoas LGBTQI+ - Teses. 5. Minorias sexuais - Atividades políticas - Teses. I. Brochado, Mariah. II. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Direito. III. Título.

CDU: 323.15



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



## **ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA NAYARA MARIA DE LIMA**

Realizou-se, no dia 20 de março de 2024, às 16:00 horas, em Plataforma Virtual, pela Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de dissertação, intitulada *REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DE MINORIAS SOCIAIS IDENTITÁRIAS FRENTE AOS PROCESSOS DE NATURALIZAÇÃO ESTIGMATIZANTES*, apresentada por NAYARA MARIA DE LIMA, número de registro 2022652481, graduada no curso de DIREITO, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em DIREITO, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Mariah Brochado Ferreira - Orientador (UFMG), Prof(a). Luiz Carlos Garcia (Universidade Federal do Tocantins), Prof(a). Fabrício Bertini Pasquot Polido (UFMG).

A Comissão considerou a dissertação:

( X ) Aprovada, tendo obtido a nota 100,00 (cem).

( ) Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.  
Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIAH BROCHADO FERREIRA**  
Data: 22/03/2024 17:58:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof(a). Mariah Brochado Ferreira ( Doutora ) Nota: 100,00

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ CARLOS GARCIA**  
Data: 22/03/2024 16:08:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof(a). Luiz Carlos Garcia ( Doutor ) Nota: 100,00

Documento assinado digitalmente  
 **FABRICIO BERTINI PASQUOT POLIDO**  
Data: 25/03/2024 14:54:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof(a). Fabrício Bertini Pasquot Polido ( Doutor ) Nota: 100,00

## AGRADECIMENTOS

*“A verdadeira coragem é ir atrás de seus sonhos mesmo quando todos dizem que eles são impossíveis”.*  
Cora Coralina

Tudo foi motivado pelo sonho e pela vontade de experimentar o novo. Realizar o Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais sempre foi um dos meus maiores sonhos e embora eu pensasse, por diversas vezes, que a realização fosse impossível, hoje, com o coração cheio de alegria e gratidão, cheguei ao fim dessa linda etapa.

Todavia, o sucesso só foi possível pela combinação de diversos fatores e dedico essa dissertação àqueles que caminharam junto a mim ao longo desses anos, sem me deixar esmorecer.

Inicialmente agradeço a Deus por me sustentar e tornar possível a conclusão de mais uma etapa. Quantas foram às vezes que, em uma cumplicidade silenciosa, chorei e pedi forças para prosseguir. Vários foram os sacrifícios, as renúncias e os obstáculos, mas sei que fui sustentada e fortalecida por Aquele que nunca desistiu de mim.

Aos meus amados pais, Nilza e Ailton, pelo amor incondicional, por toda força e incentivo constantes. Em vocês busquei e encontrei o que tenho de melhor: princípios, valores, caráter e essência. Vocês são minha maior inspiração, minha base e tenham certeza que escolhi o caminho ao qual me sinto realizada e que enche meu coração de alegria e satisfação. Aos meus queridos irmãos, Gabriel e Leonardo, concluímos mais uma etapa e sem vocês, isso jamais teria acontecido, considerando que vocês me incentivaram a caminhar, me apoiaram em diversos momentos e, sobretudo, acreditaram que eu seria capaz de concluir com êxito. Aos meus sobrinhos e afilhados Jéssica, Victor e Heitor, vocês me ensinam, diariamente, a parte mais doce da vida, sempre com muito amor. A minha calma em meio a tempestade. Eu estarei sempre por vocês e com vocês, sendo amor, conforto, abrigo, para sempre. Obrigada por iluminar minha vida e tornarem meus dias mais alegres.

Ao meu amigo Luiz Carlos Garcia, pela amizade, partilha e confiança. Nossa relação e amizade é algo que transcende a academia e assim será por toda a vida. Seu exemplo de força, dedicação, lealdade, caráter e integridade, seja na carreira acadêmica ou na vida, é sempre um

incentivo, aumentando cada vez mais minha admiração por você. Obrigada por partilhar comigo a realização desse sonho, afinal, sua amizade e companhia foram essenciais em mais essa etapa e o será para todo o sempre.

Expresso minha gratidão pelo apoio inestimável dos meus demais familiares, que nunca duvidaram do meu potencial em tudo que me propus a fazer, sempre com paciência nas fases mais difíceis, compreendendo minha ausência durante diversos momentos importantes para nossa família.

À minha querida orientadora Professora Doutora Mariah Brochado, pela brilhante e dedicada orientação. Preciosos foram os seus ensinamentos e orientações, sempre com paciência e carinho, sem os quais, de longe, não teria se chegado à conclusão de tal tarefa. Sou grata por tê-lo como orientadora, professora e agradeço-a por demonstrar, desde o início, a realidade dessa escolha e importância da pesquisa.

Aos meus amados amigos Gustavo, Miguel, Tiago, Felipe, Marcus e Eriberto, pela amizade, confiança, força e receptividade de sempre. Inúmeras foram às vezes em que estive exausta da rotina e meu refúgio era vocês. Juntamente do Luiz, não sei o que seria de mim sem o companheirismo e força transmitida. Sempre me receberam de forma tão amorosa, me estendendo as mãos em todos os sentidos, razão pela qual serei sempre grata por tudo que fizeram por mim.

Aos meus queridos amigos Ewerton e Ana Flávia, eu acho que o único sentido pelo qual fui direcionada àquele setor ao qual sabemos, foi para ter reencontrado vocês. Obrigada pelo apoio, carinho e força de sempre. Acreditaram em mim antes mesmo do processo seletivo. Na minha colação de grau já estavam esperançosos e confiantes que eu conseguiria. Pois bem, meus amigos, consegui. Obrigada.

Às minhas amigas e amoras e confidentes e irmãs Taís e Yasmym, gratidão por ter vocês na minha vida. Foram luz, força, abrigo, abraço e calma. Eu tenho tanto orgulho da trajetória e da carreira que estão trilhando. Feliz por estar com vocês, por caminhar juntos, ainda que por caminhos distintos, mas sempre estarei aqui por vocês.

Aos meus queridos Sileimar, Priscila e Sérgio, que foram força, abrigo e acolhida em momentos tão difíceis para mim. Eu não sei quantas foram as vezes que vocês escutaram a frase: “eu vou desistir, não consigo mais”, porém, sempre foram generosos, acreditaram em

mim e me fizeram entender que eu conseguiria mais um pouco, mais um pouco, até que chegamos ao fim e com êxito. Obrigada por todo carinho e por tamanha confiança.

Aos amigos do Gabinete do TJMG, Comarca de Itabirito, por me proporcionar uma experiência jurídica e pessoal incomensurável. Compartilhar o dia a dia com vocês é motivo de alegria e muita gratidão. À Dra. Vânia pela confiança e por acreditar que eu seria capaz de concluir mais uma etapa da minha vida profissional. Obrigada pela acolhida, pela força, apoio e, sobretudo, pelo aprendizado diário. À minha amiga e Assessora Iara, obrigada por tantos momentos partilhados, seja acadêmico ou pessoal. Acredito muito em você e tenho certeza que você vai realizar todos os seus sonhos. Obrigada pela força e apoio na caminhada.

Agradeço também ao Professor Doutor Fabrício Polido e Professor Doutor Luiz Carlos por participarem da banca de defesa como avaliadores e contribuir com observações a fim de aprimorar meu trabalho e contribuir para o crescimento e caminhada acadêmica.

Agradeço a todos que contribuíram, em qualquer medida, para a concretização desta dissertação. Espero que eu também possa contribuir, de alguma forma, para os próximos.

E assim termino com um trecho do saudoso Guimarães Rosa: “O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem”.

“Que nada nos limite, que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja nossa própria substância, já que viver, é ser livre”. (Simone de Beauvoir)

Dedico essa dissertação a todas as vítimas do preconceito e da discriminação que, diariamente, sofrem e resistem em anonimato.

*“É preciso ir abrindo brechas para tentar minimizar os danos da política vigente. Uma política totalmente inclusiva ainda está longe. O máximo às vezes pode parecer o mínimo, mas o mínimo, para quem não tem nada, já é muita coisa.”*  
Erika Hilton

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar os obstáculos que dificultam e impedem o desenvolvimento da representação política de minorias identitárias. Para tanto, com o auxílio de pesquisa bibliográfica, foi desenvolvido um conjunto sistemático de reflexões, discutindo o conceito de representação política, estudando trabalhos que descrevem elementos de representação política e a falta de representação das mulheres como sinal de exclusão política LGBT. Envolve, ainda, a análise de indivíduos subalternizados e como o padrão heteronormativo impõem obstáculos que impedem o desenvolvimento de ambições políticas ideais e promovem discriminação de gênero no campo da representação. Propõe também como objetivo principal a análise do indivíduo subalterno e suas diversas manifestações na comunidade LGBTQIA+, além de demonstrar como esse fenômeno se reflete na esfera política, ao questionar sua representação e participação política. Ao traçar a breve história do Movimento LGBTQIA+, o objetivo é compreender como se consolidaram as posições desses grupos minoritários e, assim, analisar, compreender e questionar a relevância da representação e da participação política, bem como os aspectos sociais deste grupo considerado uma minoria sexual ante as causas e vieses heteronormativos no Brasil.

Palavras-chave: Representação política; Subalternidade; Democracia; Sub-representação; Movimento LGBTQIA+.

## ABSTRACT

The objective of this work is to analyze the obstacles that hinder and impede the development of political representation of identity minorities. To this end, with the help of bibliographical research, a systematic set of reflections was developed, discussing the concept of political representation, studying works that describe elements of political representation and the lack of representation of women as a sign of LGBT political exclusion. It also involves the analysis of subordinated individuals and how the heteronormative standard imposes obstacles that prevent the development of ideal political ambitions and promote gender discrimination in the field of representation. It also proposes as its main objective the analysis of the subordinate individual and its various manifestations in the LGBTQIA+ community, in addition to demonstrating how this phenomenon is reflected in the political sphere, by questioning its representation and political participation. By tracing the brief history of the LGBTQIA+ Movement, the objective is to understand how the positions of these minority groups were consolidated and, thus, analyze, understand and question the relevance of representation and political participation, as well as the social aspects of this group considered a sexual minority. facing heteronormative causes and biases in Brazil.

Keywords: Political representation; Subalternity; Democracy; Underrepresentation; LGBTQIA+ Movement.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABGLT	- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais
ADI	- Ação Direta de Inconstitucionalidade
CDI	- Classificação Internacional de Doenças
CFP	- Conselho Federal de Psicologia
CNS	- Conselho Nacional de Saúde
CIDH	- Comissão Interamericana de Direitos Humanos
DST	- Doença Sexualmente Transmissível
GAPA	- Grupo para Assistência e Prevenção da AIDS
GGB	- Grupo Gay da Bahia
INAMPS	- Instituto Nacional de Assistência à Saúde e Segurança Social
ILGA	- International Lesbian and Gay Association
LGBTQIA+	- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero
MCI	- Movimento Comunista Internacional
MHB	- Movimento Homossexual Brasileiro
MNU	- Movimento Negro Unidos
ONU	- Organização das Nações Unidas
OSCIP	- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
OMS	- Organização Mundial de Saúde
STF	- Supremo Tribunal Federal
USP	- Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. OS PROCESSOS DE NATURALIZAÇÃO E A CONFORMAÇÃO DAS IDENTIDADES .....	16
1.1. Reflexões acerca da identidade de gênero e suas vertentes.....	18
1.2. A hegemonia social e suas implicações jurídicas – normalidade e identidade .....	25
1.3. O sujeito e o poder – a sexualidade como ponto de intersecção .....	29
1.4. Os resultados dos processos de naturalização sobre as normas.....	32
2. A EMERGÊNCIA DE UM NOVO SUJEITO POLÍTICO .....	36
2.1. Breves apontamentos sobre o movimento LGBTQIA+ no Brasil.....	36
2.1.1. Lampião da Esquina: a primeira voz dos subalternos.....	39
2.1.2. SOMOS – O primeiro grupo organizado .....	41
2.2. O primeiro revés: A epidemia da AIDS .....	43
2.3. As mudanças no movimento a partir dos anos 1990 .....	44
3. REPRESENTAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA COMO PRESSUPOSTO DE UM ESTADO VERDADEIRAMENTE DEMOCRÁTICO .....	47
3.1. Temos uma democracia efetiva? Vieses frente aos grupos sociais .....	48
3.2. Teorias e conceitos de representatividade política - formas de representação na democracia.....	50
3.2.1. Democracia Direta ou Participativa.....	51
3.2.2 Democracia Indireta ou Representativa.....	53
3.3. A crise no modelo clássico de representação e a democracia participativa .....	55
4. SUB-REPRESENTATIVIDADE DAS MINORIAS SOCIAIS IDENTITÁRIAS NA POLÍTICA BRASILEIRA .....	59
4.1. Direitos Humanos e o Paradigma do Reconhecimento .....	63
4.2. Barreiras à ambição e à representação política das minorias sociais identitárias.....	66
4.3. Aspectos deletérios a efetiva democracia pela sub-representação de grupos sociais....	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	74

## INTRODUÇÃO

Ao se referir a gênero, tanto na perspectiva identitária quanto da própria expressão, bem como a orientação sexual, tem-se um padrão social preestabelecido que exclui todo aquele que dele se distancia. Com isso, considerando que o direito é fruto da convivência humana em sociedade, é importante pensar como o sistema jurídico brasileiro lida com as identidades fora do padrão imposto.

A concepção binária de gênero, enquanto categoria universal, naturaliza a existência apenas do homem e da mulher, ou seja, o sexo biológico é visto como determinante do gênero, suas expressões e desejos, ditando assim os comportamentos dos indivíduos. Essa visão coloca a heterossexualidade como ponto de referência, haja vista que os sujeitos que possuem orientação sexual e uma identidade de gênero fora desse marco, sempre estiveram inscritos às margens do gozo dos principais direitos fundamentais.

Considerando o aspecto pluralista da sociedade, assim como a cidadania enquanto fundamento que ultrapassa direitos políticos e a dignidade da pessoa humana como centro da estrutura do Estado, o direito de exercer a identidade de gênero em grau de igualdade, liberdade e sem discriminação de qualquer tipo é um postulado capaz de demonstrar, inclusive, que em uma sociedade democrática é preciso observar as demandas por inclusão social, política, cultural e econômica.

Neste aspecto, torna-se notório e evidente que os indivíduos que não se adequam ao padrão cis heteronormativo encontram-se socialmente mais vulneráveis, considerando que apesar da estrutura normativa vigente encontram obstáculos para exercer a identidade de gênero em uma perspectiva de Direitos Humanos, resguardados os direitos constitucionais e democráticos.

Cumprindo evidenciar que o início do século XXI marcou o surgimento da agenda dos direitos das LGBTQIA+, período em que alguns países reconheceram a união civil entre pessoas do mesmo sexo, enquanto outros Estados aprovaram leis a fim de proibir a discriminação baseado na orientação sexual e na identidade de gênero.

Corroborando com a informação supracitada, em 2011, o Brasil alavancou na temática da homossexualidade, momento em que a união estável entre pessoas do mesmo sexo foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Ademais, em 2013, o Conselho Nacional de

Justiça legalizou o casamento homoafetivo no estado brasileiro. Ainda, em 2019, o também Supremo Tribunal Federal criminalizou a LGBTfobia.

Assim, a crescente força e visibilidade do movimento LGBTQIA+ nacional convergiu com a criação de uma estrutura institucional voltada para a participação política da sociedade civil no campo político, gerando uma crise no atual modelo de democracia, assumindo, portanto, uma espécie de sub-representatividade das minorias sociais identitárias que, por diversos motivos, que serão analisados nesse trabalho, não conseguem chegar aos organismos de poder.

Embora diferentes e complexos, a democracia e a representação política são conceitos bastante relacionados ao nível das democracias ocidentais, que ainda sem êxito, afirma que por meio da representação, tem-se o efetivo governo do povo. Todavia, a representação aparece como um mecanismo alternativo para a impossibilidade de reunir, numa sociedade de massas, todos os cidadãos, a fim de discutir e decidir sobre diferentes interesses que circulam em países e comunidades.

Todavia, nos regimes democráticos, torna-se notório a sub-representação de interesses em detrimento de grupos subalternizados e excluídos das próprias organizações representativas. Como exemplo, há trabalhadores, mulheres, população negra e comunidade LGBTQIA+, grupos que são impedidos de ocupar os espaços de poder, seja pela exclusão social e estrutural existente, seja pelos tantos outros filtros impostos e tendenciosos para reprodução das desigualdades sociais na esfera pública e na política.

Neste sentido, apesar de toda a estrutura política atual ser amplamente aceita na sociedade, estamos, na verdade, diante de uma anormalidade democrática, considerando, como podemos ter uma democracia que é ineficaz e incapaz de satisfazer os anseios dos grupos minoritários, com um sentimento coletivo, por parte destes grupos, de frustração com a operação das nossas instituições, além de ser cético em relação à política como ferramenta de transformação e reconciliação social. O que é demonstrado atualmente é um cenário político representado por homens, ricos, brancos e cis heteronormativo, que não representam a pluralidade e diversidade de sujeitos no cenário nacional.

Desta maneira, o caminho que se porta para a democracia pós-moderna é bastante estreito, embora seja longo. A globalização obriga-nos, portanto, a reconsiderar a democracia moderna e a questionar os seus fundamentos, as instituições que garantem a sua implementação e os seus limites. Entre a vontade universal, mas apolítica, do mercado, baseada na ilusão de

um indivíduo universal e abstrato a ser tomado como referência absoluta, e a experiência política das comunidades concretas a que pertencem os cidadãos, é imperativo encontrar soluções adequadas a fim de evitar falta de intermediação política.

Assim, baseando-se no contexto apresentado acima, o trabalho aqui estruturado apresenta-se em quatro partes distintas e entrelaçadas, além desta introdução e das considerações finais: a primeira debruça-se sobre os processos de naturalização e a conformação das identidades, sintetizando os fatores que têm sido estudados condicionalmente entre movimentos LGBTQIA+ e governos, nomeadamente aqueles que mediam o espaço institucional de participação política.

A segunda, por sua vez, analisa e explica a emergência de um novo sujeito político, buscando responder os problemas objetivos colocados pela realidade e pela relação entre os movimentos com o Estado e outros atores políticos e sociais, em um caminho caracterizado por contradições e descontinuidades, dando origem a verdadeiros problemas políticos práticos, porquanto este novo sujeito adquiriu a capacidade de fazer-se ouvir.

Outrossim, a terceira parte estuda a representação e a representatividade política como pressuposto de um estado verdadeiramente democrático, demonstrando como as relações existentes entre o Estado, democracia e sociedade civil tornaram-se mais acentuadas com o advento da Constituição Federal de 1988.

Ademais, a última etapa, abordará a sub-representatividade das minorias sociais identitárias na política brasileira, considerando a necessidade de propostas de maior inclusão política no que tange aos processos democráticos, inclusive com medidas que proporcionem aumento de representação dos grupos sub-representados, especialmente quando tratar de minorias ou aqueles sujeitos a desigualdades estruturais.

Cumprir mencionar o objetivo substancial do presente trabalho que é analisar os processos de naturalização quanto às minorias identitárias e sua vinculação a questão da representatividade. Trata-se do desenvolvimento de estudo acerca de como esses processos não só formam, conformam, marginalizam tais grupos, mas os impedem - por diversos fatores - de serem representados nos organismos de poder, de modo a perpetuar situações de marginalização e sub-representatividade.

Por fim, será explanado como o Estado e as instituições públicas acabam por reforçar e reproduzir situações, alicerçado na ausência de representação de grupos minoritários, que

acabam por não ter voz nos espaços políticos e assim ficam alijados dos processos de tomada de decisão. O que é vislumbrado na ausência de representatividade desses grupos e se torna verdadeiro veículo de retroalimentação para que não haja mudanças efetivas nesse cenário.

Não obstante, o método de pesquisa utilizado foi de investigação documental, qualitativa e quantitativa, junto a doutrina especializada da área bem como na jurisprudência pátria e internacional – método comparativo – para investigar-se da maneira mais ampla possível o tema em questão. Serão analisados ainda dados obtidos por instituições especializadas na aferição da situação dos indivíduos vítimas de discriminação bem como de pesquisas nas áreas de ciências sociais e política, sociologia, psicologia e antropologia que discutam a questão das consequências e influências das definições de gênero e sexualidade na sociedade e na obtenção de direitos na atualidade.

## 1. OS PROCESSOS DE NATURALIZAÇÃO E A CONFORMAÇÃO DAS IDENTIDADES

O objetivo deste capítulo é sintetizar os fatores que têm sido estudados condicionalmente entre movimentos LGBTQIA+ e governos, nomeadamente aqueles que mediam o espaço institucional de participação política. Este é um campo teórico problemático e com pouco diálogo entre eles. Contudo, através da análise e do desenvolvimento conceitual, cada aspecto específico toma um caminho diferente, especialmente na tradição acadêmica ocidental, necessitando de um diálogo crítico entre diferentes teorias que combinam abordagens e trocam conceitos específicos.

O movimento LGBTQIA+ estabeleceu uma construção de atores políticos distinguindo-se na própria população que organiza e representa. Quando há necessidade de verificar e identificar quem é este movimento, bem como em nome de quem fala, torna-se indispensável entender e evidenciar as ligações de poder que constituem a população LGBTQIA+ como subalterna perante o restante da sociedade. Expandindo essa discussão está o estudo de gênero e sexualidade criado pelo pós-estruturalismo e pela teoria *queer* (WILLIAMS, 2013).

Ao questionar a natureza das identidades, regimes e sistemas políticos que determinam a posição dos indivíduos nas relações sociais, papéis e hierarquia, esse campo do conhecimento toma como ponto de partida o tema da modernidade. O valor destes estudos reside em questionar as premissas do pensamento político e social que trata os indivíduos como dados naturais, prontos e aperfeiçoados. Ao fazer isso, eles revelaram uma rede complexa de mecanismos de poder que atribuem a cada pessoa uma identidade baseada em papéis e práticas sexualizadas e de gênero, de acordo com normas hegemônicas de naturalização (DIAS, 2016). Portanto, gênero e sexualidade possuem significados distintos, permitindo mapear a constituição de discriminação além das premissas e instituições postas.

O problema desta perspectiva reside no seu foco excessivo na microssociedade e a autonomia do corpo cultural, vista como ente em si e por si. Ao tomar a constituição do sujeito sua identidade através das micro relações de poder que operam no campo cultural torna-se em aberto as lutas políticas que ocorrem no campo das relações macrossociais, especialmente no contexto estatal (BOURDIEU, 2011). Isto levanta a necessidade de resolver outro problema, a saber, instituir um movimento social como ator político capaz de intervir nesse espaço.

A contribuição dos estudos de gênero e sexualidade requer articulação com a análise do movimento LGBTQIA+ como sujeito político. A compreensão dos movimentos de grandes grupos de indivíduos seguiu um sistema orgânico, relativamente coerente e ideologicamente determinado, que exigiu que se movessem numa direção política mais ampla. Isto significa que, ao se ver como sujeito político, essa pessoa passa a influenciar a relação entre a sociedade civil e o Estado, o que coloca uma série de desafios concretos para a atuação neste campo.

Desta forma, as lutas e conflitos que determinam as relações dentro e entre a sociedade e o Estado exige um reposicionamento da questão da sujeição para além das relações de poder difuso, operando a partir da cultura. Isso envolve incluir no escopo das decisões, das práticas objetivas, das exigências, das táticas e das estratégias típicas da luta política entre os indivíduos claramente definidos.

Esta questão também está relacionada ao reconhecimento da possibilidade de libertação do objeto subalterno, que é frequentemente questionada por movimentos *queer* e pós-estruturalistas e diz respeito a formas de resistência em que o poder atua diretamente. Nesse sentido, este lugar está essencialmente fora do estado, significando não apenas uma negação do conflito direto dentro e com o poder estatal, mas também uma recusa em identificar os contornos de um projeto mais amplo de mudança.

A fim de não atrapalhar com o acúmulo desses estudos, bem como não ignorar certas questões levantadas, seria um erro tomar como referência as teorias que empoderam a política pelo seu tratamento como uma dimensão restrita ao Estado. Ao mesmo tempo, não será suficiente aplicar qualquer abordagem que identifica o Estado com as suas instituições, o que significa reduzi-lo ao seu aspecto meramente coercitivo ou, inversamente, tratá-lo como uma entidade neutra que deve ser confrontada com seus conflitos sociais.

A libertação da opressão envolve, portanto, a articulação desta dimensão microssocial, onde as lutas políticas ocorrem entre a sociedade e o Estado, e as relações de poder determinam o estatuto de subalternização de grupos específicos (NATIVIDADE, 2013). No entanto, existem duas consequências, quais sejam, a primeira é a estrutura dos atores políticos que implementam o programa e a outra é a mudança no projeto. Isto significa reconhecer benefícios mesmo quando não se baseiam em uma análise que vê o Estado como algo maior do que as suas instituições, funções coercivas ou a sua posição como entidade separada das relações sociais.

Para abordar essas questões, tem-se a ferramenta teórica do marxismo, segundo o qual o Estado é visto como uma forma política necessária de relações mais amplas. Deve ser apresentado como um caso distinto destes, neutro e claramente delimitado, no qual, a aparência de autonomia relativa faz parte do seu funcionamento e da própria sociedade, permitindo que os movimentos sociais se insiram na arena das lutas hegemônicas.

No entanto, a contribuição do marxismo para a compreensão das questões envolvidas à população LGBTQIA+ é ínfima. Articulando-o com o argumento anterior, pode-se dar o tema do pós-estruturalismo e da teoria *queer*, enquanto sujeitados, como um simples momento de sua constituição como sujeitos políticos de fato. Dessa forma, abrem-se oportunidades emancipação da condição subalterna, bem como para o seu lugar nas lutas políticas da sociedade civil e da sociedade política.

Através de um diálogo crítico com autores clássicos do marxismo e dos estudos de gênero e sexualidade, vamos além de ambos para abordar teoricamente a forma do movimento LGBTQIA+ e a sua relação com o governo e o Estado através da participação política (BUTLER, 2013). O objetivo da discussão teórica é iluminar estes aspectos do gênero e da sexualidade juntamente com as lutas emancipatórias dos sujeitos subalternos no campo de conflitos políticos mais amplos, nomeadamente as lutas pela hegemonia.

### **1.1. Reflexões acerca da identidade de gênero e suas vertentes**

Dentro de uma perspectiva antropológica é possível perceber que o comportamento humano decorre de uma experiência socialmente condicionada, ou seja, cada cultura é tomada como experiência na sobrevivência e de uma compreensão do potencial humano. Desta forma, o condicionamento cultural ou a socialização refere-se, basicamente, à aprendizagem de modos comportamentais admitidos e aprovados por um determinado grupo social. Grupo esse responsável pela formação dos comportamentos masculinos e femininos.

Arelado à questão, Gayle Rubin produz o conceito de “essencialismo sexual”, compreendendo-o como “a ideia de que sexo é uma força natural que existe anteriormente à vida social e que molda as instituições”. A autora constata que:

O essencialismo sexual é incorporado no saber popular das sociedades ocidentais, as quais consideram o sexo como eternamente imutável, a-social e transhistórico. Dominado por mais de um século pela medicina, psiquiatria e psicologia, o estudo

acadêmico do sexo tem reproduzido o essencialismo. Estes campos classificam o sexo como propriedade dos indivíduos. Talvez seja inerente aos hormônios ou a psique. Talvez seja construído como fisiológico ou psicológico. Mas dentre essas categorias etnocientíficas, a sexualidade não tem história e tampouco tem determinantes sociais significativos. (RUBIN, 2012, p. 10)

Quando abordamos temas de gênero e identidade, categorias notoriamente interligadas, contudo, distintas, tornam-se necessárias à diferenciação dos institutos denominados orientação sexual e identidade de gênero. Especificamente, gênero é definido como sinônimo de sexo, adotando aqui uma perspectiva biológica, segundo a qual o gênero masculino refere-se ao sexo masculino e, lado outro, o gênero feminino indica o sexo feminino.

Nesse contexto, evidencia-se que a dicotomia de gênero e a rotulação binária deste em masculino e feminino, são carreados de traços de cunho políticos, sociais, culturais, que perpassa o contexto da mera similaridade com o sexo biológico. A efeito, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, aduz:

Sistemas binários de sexo e gênero têm sido entendidos como modelos sociais dominantes na cultura ocidental que considera que o gênero e o sexo incluem somente duas categorias rígidas, quais sejam, os sistemas binários de masculino/homem e feminino/mulher, e excluem aquelas pessoas que não podem se identificar dentro destas duas categorias, como por exemplo, algumas pessoas trans ou algumas pessoas intersexo. (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2015, p. 42).

Para tanto, a noção de identidade de gênero trata-se da categoria de gênero dentro da qual a pessoa se reconhece, bem como a percepção que ela tem de si como sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois, ou também em nenhum dos dois, independente de sexo biológico. Trata-se da convicção íntima de uma pessoa de ser do gênero masculino (homem) ou do gênero feminino (mulher) (ABGLT, 2010, p. 16).

Os Princípios de Yogyakarta abordam a necessária conceituação dos referidos termos afirmando, primeiramente, que “a orientação sexual e a identidade de gênero são essenciais para a dignidade e humanidade de cada pessoa e não devem ser motivo de discriminação ou abuso.” No referido documento consta:

1) Compreendemos **orientação sexual** como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações

íntimas e sexuais com essas pessoas. 2) Compreendemos **identidade de gênero** a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos (INTERNACIONAL COMMISSION OF JURISTS - ICJ, 2018, p. 7-8).

Sob análise do trecho supracitado, podemos definir a orientação sexual como a atração sexual, emocional ou ambas de uma pessoa em relação a outra pessoa, do outro gênero. Em termos práticos, considera-se, por exemplo, heterossexual aquela pessoa que sente atração por alguém do gênero “oposto” ao que lhe é atribuído; já o homossexual tem-se por aquele que apresenta atração sexual por pessoas do mesmo gênero com o qual se identifica; no mesmo sentido, o bissexual é quem sente atração por ambos os gêneros tidos como “oficiais”, a saber, homem e mulher, etc.

Percebe-se, diante do exposto, que a noção de gênero abarca muito mais que a diferença entre o masculino e o feminino, e vai muito além de um termo classificatório gramatical, um conceito fluido social, de representação e de divisão de poder. Aqui, vale a explanação de Letícia Lanz sobre a autopercepção da identidade de gênero:

Embora a autopercepção da identidade de gênero dependa do equipamento biológico de cada pessoa, feminilidade e masculinidade não podem ser consideradas como determinações biológicas porque não estão no indivíduo e sim na sociedade, uma vez que são atributos estabelecidos no código de conduta de gênero de cada cultura e época. Ou seja, é a sociedade quem decide o que significa ser homem e ser mulher (por exemplo: homem veste calça, é forte, bravo, ativo e racional; mulher veste saia, é meiga, dócil, passiva e emocional), agindo de maneira decisiva, através da educação (sugestão, condicionamento e repressão) para que os machos biológicos se identifiquem como homens, desenvolvendo os padrões de masculinidade desejados pela sociedade, assim como as fêmeas biológicas se identifiquem como mulheres, desenvolvendo os padrões de feminilidade (LANZ, 2016, P. 12).

Sendo assim, à luz da compreensibilidade do sistema sexo-gênero-identidade, tem-se que os sujeitos que atravessam as premissas rígidas impostas e estabelecidas para o gênero e identidade, ou seja, aqueles que transgredirem referidos símbolos são postos como diferentes e desviantes, considerando que a heterossexualidade foi consagrada como única forma saudável e legítima da identidade, estabelecendo uma necessidade de compatibilidade entre a identidade de gênero e a anatomia.

Para além, há também a cisgeneridade que implica em uma possibilidade de refletir sobre a normalidade e os dispositivos de poder que produzem sua naturalização, conforme pontuado por Viviane Vergueiro, *in verbis*:

“Nesse sentido, uma primeira definição para a cisgeneridade seria considerá-la a identidade de gênero daquelas pessoas cuja “experiência interna e individual do gênero” corresponda ao “sexo atribuído no nascimento” a elas. E aqui talvez seja importante uma ressalva sobre os propósitos deste conceito: aqui, não se trata de almejar a criação de uma “identidade cisgênera”, ao menos não no sentido de reproduzir o exercício de diagnóstico e imposição identitária que é colocado diante das comunidades e pessoas trans travestis. Trata-se, sim, de um esforço no sentido de encontrar formas de se referir às normalidades corporais e de identidades de gênero sem recorrer a terminologias que, de uma maneira ou outra, partem da naturalidade ou superioridade cisgênera – como, por exemplo, o uso de termos como “biológico” e “de verdade” para designar pessoas que não sejam trans travestis (VERGUEIRO, 2016).

Nesse contexto, surgem as categorias definidas como “homossexualidade” e “transexualidade”, existindo em outros períodos históricos, contudo, não havia essa nomenclatura. Para tanto, homossexualidade foi o termo criado para se referir às “pessoas que fazem sexo com pessoas do mesmo sexo” (ZAMBRANO, 2006, p. 128), de modo que a transexualidade decorre dos “mistérios que levam uma pessoa de um determinado sexo a reivindicar o reconhecimento social como membro de outro” (ALMEIDA, 2013, p. 384)

Dessa forma, compreende-se que as homossexualidades e transexualidades nascem dentro de uma perspectiva médica tratando-as como desviantes e inversas, delimitando “uma fronteira entre o normal e o patológico no campo das identidades sexuais” (ALMEIDA, 2013, p. 384).

Não obstante, o resultado dessa análise patológica de expressões de gênero e identidade, conforme supracitado gerou a classificação da homossexualidade e transexualidade como doença na Organização Mundial de Saúde. A configuração da homossexualidade como um distúrbio mental e sexual, corroborou para a persecução de sua estigmatização, que vinha sendo promovida paulatinamente pela religião e pelo Estado. A patologização do amor entre iguais culminou em diversas tentativas de tratamentos clínicos, bem como psiquiátricos, com o objetivo de alterar as preferências e desejos dos pacientes tidos como homossexuais.

Em 17 de maio de 1990, a 43ª Assembleia Mundial da Saúde adotou, por meio da sua resolução WHA43.24, a 10ª Revisão da Lista da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), sendo que nesta versão da CID “a homossexualidade *per se* não está mais incluída como

categoria”. A nova classificação entrou em vigor entre os países-membro das Nações Unidas a partir de 1º de janeiro de 1993 (CNS, 2014).

De acordo com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 estabeleceu diversas garantias individuais e fundamentais, as quais incluem a igualdade de direitos, a dignidade humana, o direito de cada pessoa à vida, à liberdade, à segurança pessoal, a igual proteção da lei, a igual proteção contra a discriminação, bem como o direito de não ser submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Contudo, apesar dessas garantias, segundo levantamento da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, pessoas Trans e Intersex (ILGA), os atos homossexuais ainda são ilegais em 76 países, a maioria signatários da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e em cinco deles (Arábia Saudita, Irã, Iêmen, Mauritânia e Sudão) bem como algumas partes da Nigéria e da Somália, os atos homossexuais são puníveis com pena de morte (ILGA, 2014).

Já a transexualidade carregou o estigma de transtornos mentais junto à esquizofrenia, cleptomania e depressão até o dia de 18 de junho de 2018, quando a OMS passou a classificá-la como uma condição relativa à saúde sexual. Entretanto, somente em 21 de maio de 2019 que a Organização Mundial de Saúde (OMS) oficializou, durante a 72ª Assembleia Mundial da Saúde, em Genebra, a retirada da classificação da transexualidade como transtorno mental da 11ª versão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde (CID). Pela nova edição da CID 11, a transexualidade sai, após 28 anos, da categoria de transtornos mentais para integrar o de “condições relacionadas à saúde sexual” e é classificada como “incongruência de gênero” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019).

Em suma, apesar da homossexualidade não ser tratada mais como doença de ordem nenhuma, a transexualidade ainda tem uma larga batalha para deixar de ser considerada o mesmo que uma condição de saúde sexual.

Segundo a autora Berenice Bento, a “transexualidade é um desdobramento inevitável de ordem de gênero que estabelece a inteligibilidade dos gêneros no corpo” (BENTO, 2008, p. 19), onde a autora compreende que “a transexualidade é uma experiência identitária, caracterizada pelo conflito com as normas de gênero”, se remetendo “às experiências de trânsitos entre gêneros” (BENTO, 2008, p. 18). Destaca ainda:

A especificidade da transexualidade está na explicitação dos limites dessas normas de gênero, à medida que a reivindicação de passagem do gênero imposto ao nascer para o gênero identificado exige que os defensores dessas normas de gênero se posicionem (BENTO, 2008, p. 20).

Fato notório é que a população trans ainda carece de um direito positivado que lhes garanta direitos fundamentais, inclusive à personalidade. Exemplificando, nota-se que a retirada da transexualidade da lista de doenças mentais da OMS só ocorreu muito recentemente, conforme mencionado anteriormente.

Para além, a questão do nome social das pessoas Trans apresenta conquistas também muito novas, como é o caso do Decreto nº 8.727, de 2016, o qual dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Outro marco importante para a concretização do direito fundamental à personalidade das pessoas Trans foi a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275. A decisão possibilitou a alteração de nome e gênero no assento de registro civil mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo, segue trecho da decisão:

O Tribunal, por maioria (...) julgou procedente a ação para dar interpretação conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica ao art. 58 da Lei 6.015/73, de modo a reconhecer aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil.

Ante a um cenário marcado por poucas e recentes conquistas, as minorias identitárias ainda sofrem as consequências de uma histórica exclusão social na defesa da expressão e identidade de gênero. Entretanto, parece-nos que os precedentes brasileiros caminham com o fito de preencher a lacuna legal quanto aos direitos desse grupo, referente à personalidade, considerando que as decisões dos Tribunais são e foram fundamentadas nos termos dos princípios fundamentais, bem como dos direitos humanos universais, especificamente no que se refere à dignidade da pessoa humana.

Apesar do aprofundamento dos debates sobre a temática, a violência ainda há muito que avançar, considerando a necessidade do “enfrentamento ao preconceito, discriminação e

exclusão que atingem transexuais, travestis, lésbicas, bissexuais e gays no país, por possibilitarem a visibilização, quantificação e comparação da realidade de violações dos direitos humanos” (BRASIL, 2012).

Indubitavelmente temos um problema ontológico, pautada em determinar as relações sociais em termos de dicotomia identitária, com autêntica negação sexual da diversidade, a qual repercute na interpretação de cuidado e proteção aos idênticos e não daqueles que são diferentes, destacando e reproduzindo as performances de rejeição social.

A exclusão contemporânea é pautada pela criação de indivíduos inteiramente desnecessários ao universo produtivo, para os quais parece não haver mais possibilidades de inserção. Poder-se-ia dizer que os novos excluídos são seres descartáveis (SAWAIA, 2008). Tal exclusão acaba por empurrar as pessoas trans para fora da sociedade, para fora de suas melhores e mais justas relações sociais, privando-as dos direitos que dão sentido a essas relações.

Ressalta-se que a exclusão social está presente por toda a vida da pessoa trans, dentro das próprias famílias, nos estabelecimentos educacionais, no mercado de trabalho, haja vista que os sujeitos que se identificam como pessoas trans, não raramente, são expulsos de casa, ficam impossibilitados de frequentar as instituições de ensino, não conseguem emprego e conseqüentemente, tem-se a exclusão em todos os campos sociais.

Ante o exposto, notoriamente a exclusão de gênero é caracterizada e comprovada através da violência e da discriminação que as pessoas trans sofrem em diversos âmbitos da sociedade. Desta forma, entende-se que essa exclusão faz parte de um processo de manutenção da ordem social, de ser traduzido como um jogo de poder em que os indivíduos que se julgam superiores excluem aqueles que são diferentes para manterem-se no domínio das relações.

Conforme previsto nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), é assegurado a igualdade de todos perante a lei “sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Bem como a garantia de direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Indiscutivelmente, sabemos que a nenhum dos brasileiros estes direitos são assegurados de forma integral, pelo Estado. Contudo, quando nos referimos às pessoas trans, até o mínimo,

como o direito de ir e vir sem serem violentadas física ou verbalmente, de acesso aos sistemas de saúde, de reconhecimento pelo nome e gênero com os quais se identificam, de transitarem nas instituições de ensino, todos esses direitos básicos e essenciais são extirpados desse grupo vulnerável.

## **1.2. A hegemonia social e suas implicações jurídicas – normalidade e identidade**

O campo da pesquisa política no marxismo é relativamente amplo e uma das contribuições mais notáveis nesse sentido foi a do italiano Antônio Gramsci. Embora a maioria dos intérpretes e críticos do marxismo em geral, possuem a ênfase na imposição de divisões e rupturas nos esquemas conceituais, Gramsci, na esteira de Marx, a atividade se baseia na ideia essencial do todo. O significado teórico e prático trata-se de restaurar a unidade de conceitos muitas vezes considerados opostos e separados. Partindo da noção de que a realidade se constitui como um todo orgânico, pares como estrutura e superestrutura, economia e política, cultura e sociedade, teoria e ação, ideologia e prática, sociedade civil e sociedade política, coerção e consenso, entre muitos outros, formam um todo unificado. Isto não significa tratá-los fundamentalmente como semelhantes, mas como distintos e dialeticamente articulados. Como alerta o pensador, tais distinções são puramente analíticas e não orgânicas.

A ideologia, segundo Gramsci, baseia-se em um determinado grupo social. Na realidade concreta, a relação de dominação de um grupo sobre outro, de uma classe ou de um setor classe sobre as outras, é também um relato sobre a difusão e naturalização de uma filosofia particular apresentada como universal. Portanto, surge o problema da luta entre ideologias. Segundo Edmundo Dias,

Supor a destruição de uma ideologia por outra, no plano do discurso pura e simplesmente, é desconhecer, por um lado, a força e o peso material das ideologias e, por outro, reduzir a luta hegemônica ao jogo iluminista do “esclarecimento”. Em suma, é supor a eternidade do par verdade/erro. Nenhuma “ciência” destrói ideologia alguma. Enquanto a ideologia criticada tiver base social/material de sustentação ela permanece (1996, p. 19).

Para Gramsci, as ideologias têm força material efetiva na sua extensão, bem como possuem ampla penetração de massas, um conceito que encontramos nos primeiros escritos de Marx. A questão da crítica filosófica, até mesmo a questão da luta para destruir/superar a ideologia dominante é colocada a partir de outro campo. Como afirmado, esta não é uma missão limitada ao domínio da superestrutura, porque está diretamente conectado à realidade objetiva.

Da mesma forma, grupos sociais conflitantes também operam a partir de algum ponto em que as ideologias são desenvolvidas e disseminadas, os aparelhos hegemônicos privado e estatal.

Isto levanta questões sobre o problema dos grupos sociais, ou seja, posição e poder grupos dominantes e subalternos. A racionalização das operações é feita tanto internamente, nas instituições públicas, quanto nas privadas, produzindo uma interpretação particular do mundo, ou seja, torná-lo universal. Quando Gramsci analisou a Revolução Francesa (1789), ele estava particularmente preocupado com esta realidade, a própria construção da hegemonia. A tomada do Estado pelos revolucionários só pode ser alcançada quando os seus interesses e particularidades foram apresentados universalmente, o que lhes permitiu representar e assim incorporar, sob sua liderança, outras classes e segmentos de classe. O projeto burguês teve que evoluir para um projeto social comum, a cargo dos camponeses e outros grupos sociais baseados na homogeneidade ideológica. Evidentemente que esse processo não foi reduzido a uma questão ideológica e algumas concessões materiais foram feitas, todavia, sem afetar os interesses estratégicos do grupo dirigente.

Para que os grupos subalternos possam lidar com esta dominação, devem estabelecer a própria filosofia, sua concepção unificada e coerente do mundo, baseando-se em problemas de ordem prática, estabelecidas pelas condições materiais de sua existência. Então essa é a diferença entre um determinado grupo que, graças à filosofia, pode obter, prática e teoricamente, unidade e homogeneidade, isto é, tornar-se massa “para si”. Para uma concepção do mundo ou a filosofia se transformar em um movimento cultural, ou seja, criar uma atividade prática e uma vontade coletiva que é premissa, surgirá um problema específico: o problema da manutenção a unidade ideológica de bloco ou grupo social em que está cimentada.

Isto implica, portanto, a constituição de uma subjetividade particular em relação ao subalterno, que contorna a subjetividade dominante. Para Souza da Silveira (2012), as desigualdades sociais produzidas nesta sociedade geram continuamente os códigos experienciais a ela associados. Estas regras estão enraizadas na lógica da acumulação individual de riqueza que reproduzem e reforçam hierarquias sociais baseadas no antagonismo e na exclusão dos indivíduos. Estas condições contribuem para a legitimidade da ordem social estabelecida.

Para Simionatto (2009), a grande questão quando se passa dos grupos subalternos para a condição de “massa para si” reside no fato de que a luta não se finda ao campo econômico. Segundo a autora, devemos visar o campo da cultura, valores e ideologia, abrindo espaço para

a construção da vontade coletiva. (SIMIONATTO, 2009). Desta forma, facilita-se para que grupos de pessoas na mesma situação pensem e ajam em conjunto para resolver os problemas detectados, superando, portanto, a percepção individualizada que os separa. O problema da fragmentação de grupos em blocos atômicos e inorgânicos, torna-se, portanto, o problema da sua identificação objetiva e subjetiva baseando-se no reconhecimento dos problemas a que estão conjuntamente predispostos.

A concepção de subjetividade com a qual o marxismo vai romper, e que está presente no âmbito da hegemonia burguesa, é a que supõe o indivíduo na qualidade de ente abstrato e idealizado, por conseguinte, exterior às suas *efetivas* relações sociais. E nessa abstração, ele pode ser “modelado” (SOUZA da SILVEIRA, 2012, p. 109-110).

Os intelectuais não constituem uma classe ou grupo separado. Na verdade, só podem ser pensados em termos do desenvolvimento de classes e grupos sociais e, como sugere Bianchi (2008), devem ser compreendidos a partir da sua posição operativa em um sistema de relações sociais e políticas. Portanto, suas atividades são realizadas em dois níveis de superestrutura: a sociedade civil e a sociedade política. Esses dois campos são frequentemente considerados organicamente distintos um do outro.

Para a sociedade civil, a prioridade reside, mas não se limita a, instituições hegemônicas privadas. Todas estas são instituições responsáveis pela construção de consenso. Portanto, funcionam como portadores materiais da ideologia, do papel privilegiado dos intelectuais e do lócus da sua legitimação e desenvolvimento. A importância essencial da ideologia é relevante para compreender que as lutas pela hegemonia não se limitam ao choque de ideias abstratas sobre o mundo.

Por outro lado, a sociedade política é constituída por aparatos de coibição, que são essencialmente constituídos por agências estatais, o que chamamos de aparato governamental. A constituição de cada uma não é exclusiva, uma vez que as instituições operam em uma sociedade publicamente política, desempenhando a função de organizar consensos, como exemplo, o parlamento; e na sociedade são impelidas com as obrigações de força coercitiva.

Segundo Simionato (2009), o processo de assimilação dos subalternos à vida estatal atua para equalizar os grupos sociais jurídica e politicamente. O que isso implica? Trata-se da relação entre a equalização das diferenças com base na igualdade jurídico-política, no Estado, e criar passividade, por meios não violentos, baseada na manutenção dos interesses dos subalternos em estado econômico e corporativo no âmbito da sociedade civil. Por outras palavras, o grupo hegemônico, tanto na sociedade civil como no Estado, opera de acordo com

as regras já postas, o que significa “desorganizar as massas”, impedindo-as até de colocarem os seus interesses em primeiro plano. O problema é, portanto, tornar impossível a passagem do momento de constituição política de grupos subalternos dentro das correlações de força concretas

Segundo Simionato (2009), o processo de assimilação dos indivíduos subalternos à vida estatal serve para igualar os grupos sociais jurídica e politicamente. O que isso significa? O foco está na relação entre a acomodação das diferenças com base na igualdade jurídica e política no Estado e a criação de passividade por meios não violentos com base na proteção dos interesses dos subalternos em estado econômico e corporativo dentro do Estado. Por outras palavras, tanto na sociedade civil como no Estado, os grupos hegemônicos operam de acordo com regras, o que significa que “confundem as massas” e até as impedem de colocar os seus próprios interesses em primeiro lugar. O problema consiste, portanto, em impossibilitar que o momento de constituição política dos grupos subalternos passe para dentro de relações de poder concretas.

O processo de estigmatização, imposto aos subalternos pela cultura dominante, ocasiona silêncio e, por diversas vezes, irracionalidade, quando comparado à racionalidade hegemônica, sobre seus pensamentos e ações. Em última análise, isto levanta a questão da nova hegemonia, da constituição do bloco que pretende ser universal. Mas a luta é contra a subalternidade é também uma questão de ordem político-prática e não simplesmente cultural.

Ressalta-se que ainda não há consenso entre os estudiosos quanto ao alcance do conceito subalterno, todavia, a sua utilização refere-se geralmente a setores explorados e empobrecidos da sociedade e, em qualquer caso, pressupõe um conceito estrutural. Portanto, nesta pesquisa este conceito refere-se à comunidade LGBTQIA+ como um grupo com a sua própria identidade imposta externamente e que funciona através de vários mecanismos dentro da superestrutura política e ideológica, incluindo moralidade, religião, ciência, etc. Em todos os aspectos, é claro que se trata de um grupo de pessoas sujeitas a relações de poder e de subordinação na esfera política e cultural.

Por esta razão, o processo de estigmatização determinou seu silêncio ao longo do tempo e, com muita exceção, recentemente a sua existência foi atomizada, inorgânica e desintegrada. Tem-se que no período mais recente há organização como sujeito político e social suficiente para influenciar o papel das relações de poder dentro e fora da sociedade civil, forte suficientemente para atuar no campo das relações de poder, seja na sociedade civil quando na

sociedade política. Mister consignar, ainda, que isto também tem implicações em termos ideológicos, uma vez que a sua emergência como ator em busca de legitimidade terá impacto nos valores e hierarquias que organizam a visão de hegemonia mundial.

Todavia, antes de passar à análise do movimento LGBTQIA+ e sua relação com o governo e o Estado torna-se necessário intervir no debate sobre gênero e sexualidade. Conduzir uma análise sobre referido tema permitirá ligá-lo com direitos macroestruturais do Estado e questionar a sua relação com a sociedade civil e o movimento LGBTQIA+ como tema político.

### **1.3. O sujeito e o poder – a sexualidade como ponto de intersecção**

O debate sobre gênero e sexualidade ganhou um impulso significativo desde a década de 1960, com o que foi chamado de segunda onda do feminismo. A contribuição da crítica feminista é decisiva para expandir o campo das ciências sociais. Alguns anos depois, a terceira onda do feminismo foi moldada pela influência dos estudos sobre gays e lésbicas e recebeu contribuições do movimento pós-estruturalista francês, com ênfase na obra de Michel Foucault. Foram inseridos problemas novos e originais e questões antes invisíveis ganharam importância. Uma das características desse processo é que ele desafia pressupostos teóricos anteriormente naturalizados, como definições de agência, política e poder.

Desta forma, as normas de gênero criam pessoas genericadas, e produz, igualmente, os tipos desviantes que reforçam a própria norma. Sendo assim, o gênero ganha inteligibilidade na cultura. Para esclarecer esta questão, Butler utiliza a seguinte definição “Gêneros ‘inteligíveis’ são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo.” (BUTLER, 2013). Assim, é dentro da matriz cultural estabelecida que a identidade de gênero tem significado e não existindo espaço legal para projetos que não respeitam o vínculo entre sexo, gênero e desejo. Este processo, que procura delinear o que é legal e compreensível ou não, determina o caráter impositivo do gênero centrada em “relações coerentes e contínuas” entre os elementos que o compõem.

Conforme preceitua Butler, como resultado dessa imposição, esse processo também leva à sua definição da “metafísica” do gênero, ou metafísica da substância, que se refere à forma de três elementos. A necessidade de coerência e continuidade entre eles, como condição de sua

legitimidade e significado, cria, portanto, uma ilusão de materialidade que precede o gênero e o determina. Outrossim, uma das marcas de sua proposta é a recusa de uma materialidade em detrimento dos significados culturalmente construídos. A metafísica sobre a natureza do gênero é apenas uma expressão idealista. Com base nas normas, o gênero compreendido torna-se um ideal normativo num sentido inteligível.

Neste diapasão, a inteligibilidade do gênero está integrada numa estrutura binária como: o masculino existe para o feminino e vice-versa. Então, a estrutura binária possui um caráter heterossexual reprodutiva, com uma necessária coerência dos elementos que constituem o gênero, quando organizados dentro desta estrutura binária, constituindo a heterossexualidade compulsória.

O gênero só pode denotar uma *unidade* de experiência, de sexo, gênero e desejo, quando se entende que o sexo, em algum sentido, exige um gênero – sendo o gênero uma designação psíquica e/ou cultural do eu – e um desejo – sendo o desejo heterossexual e, portanto, diferenciando-se mediante uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja (BUTLER, 2013, p. 45).

Desta forma, tem-se que a consolidação ocorre pela afirmação de um Outro, que é o Abjeto, que não segue as normas, tratando-se de um ser não heterossexual, capaz de definir os limites da heterossexualidade.

Portanto, a autora se apoia nos conceitos de normalidade e anormalidade como categorias relacionais para abordar e retratar o novo binário que completa a estrutura de gênero. Organizado hierarquicamente, o sistema binário cumpre a função de definir os limites do heterossexual e homossexual. Assim, a anormalidade é um requisito para identificação de limites e fronteiras do normal, ou seja, o Outro é um pré-requisito para definir o Eu e a homossexualidade é uma categoria logicamente necessária para consolidação e estabilidade do heterossexual. Numa estrutura explícita de lógica formal, temos o que É feito tomado pelo que Não É e vice-versa. Mas para que isto funcione, precisa ser preservado e mantido reforçando constantemente as linhas que separam as fronteiras entre os termos. Por esta razão, os mecanismos regulatórios e disciplinares que definem identidades com base nesses binários são fixadas sobre os corpos das pessoas (LOURO, 2013).

A autora afirma que a implementação deste processo ocorre através do corpo humano, significando que as normas de gênero exigem o que ela chama de práticas reguladoras. Desta forma, os regimes de poder que operam na sociedade, influenciam sobre os corpos de modo a regulá-los. Assim, descreve:

De hecho, la norma sólo persiste como norma hasta el punto en que se realiza en la práctica social y se re-idealiza y re-instituye en y por medio de los rituales sociales diarios de la vida del cuerpo. La norma no tiene un estatus ontológico independiente, pero no se le puede reducir con facilidad a sus instancias; se (re)produce cuando toma forma, a través de los actos que buscan aproximarse a ella, a través de las idealizaciones reproducidas en y mediante esos actos (BUTLER, 2005, p. 22).

A passagem citada é muito clara ao destacar os meios e mecanismos através pelos quais os padrões e normas são definidos. A partir de então, a autora desconstrói pensamentos de essência e sexo. Assim, diferentes manifestações, aquelas que as pessoas reconhecem em vida cotidiana, não haveria natureza anterior para atestar sua autenticidade: “não há identidade de gênero por trás das expressões de gênero; essa identidade é formada performativamente, constituída pelas próprias “expressões” tidas como seus resultados” (BUTLER, 2013, página 48). Consigne-se, portanto, que não há substância da qual um adjetivo ou característica de gênero é adaptado, derivado ou expresso. Ao radicalizar a expressão de Beauvoir, as pessoas tornam-se o seu gênero.

se o gênero é algo que a pessoa se torna – mas nunca pode ser –, então o próprio gênero é uma espécie de devir ou atividade, e não deve ser concebido como substantivo, como coisa substantiva ou marcador cultural estático, mas antes como ação incessante e repetida de algum tipo. (BUTLER, 2013, p. 163).

A contradição entre teoria e prática, ou entre visão de mundo hegemônica e comportamento de pessoas e grupos, finaliza a possibilidade de crítica filosófica ou cultural, ou seja, produz uma subjetividade social particular, que se destaca da visão de mundo dominante no ato de negá-lo, e através da política, buscando trazer unidade, coesão e identidade ao grupo subalterno, para fazê-lo parecer como massa “para si”.

O processo de crítica filosófica inclui a transformação da prática e as consequências imediatas que surgem da dependência, aparecendo, muitas vezes, sob a forma de conflitos privados e questões específicas, ou na forma de questões políticas e públicas. Isto cria um confronto com a visão de mundo dominante e revela suas conexões com os dispositivos que o reproduzem e difundem, entre quem elabora e as sustenta.

Desta forma, o confronto com o poder que impõe normas culturais tende a se manifestar a unidade entre governos que até então se consideravam autônomos. Através da prática, é, portanto, possível reposicionar o significado da subversão dos ideais normativos de gênero. A questão não é denunciar a sua artificialidade afirmando autonomia e incidentalmente relacionado ao indivíduo. Pelo contrário, deve-se seguir o caminho oposto e revelar suas

necessidades em relação aos mecanismos materiais que se realiza, ou, ainda, sua falsa autonomia. Isto significa superar o estranhamento do ideal normativo reconhecendo-se como resultado de práticas materiais geridas politicamente (estranhamento no sentido atribuído por Marx). Em colocar a norma ideal e a cultura na qual ela está inserida na estrutura do todo, revela-a consistente com o caso material e as práticas que ali ocorrem, podemos então concluir que a luta contra os regimes de poder e regulação em que se baseia criará a capacidade de superá-lo. A ligação entre expressão cultural e relações materiais reside na crítica prática e através desta crítica filosófica é realizada como uma negação das normas culturais hegemônicas.

Feitas tais ponderações, o contexto nos permite analisar o movimento LGBTQIA+ enquanto sujeito político efetivo em relação com a sociedade política. Ademais, pode ser entendido que esse movimento possui uma visão de mundo própria, ou, ainda, ideologia como partido.

#### **1.4. Os resultados dos processos de naturalização sobre as normas**

O processo de naturalização ocorre como forma de perpetrar e justificar diversos tipos de discriminação – raça, gênero, sexualidade, classe social – e obviamente também cada base de discriminação dessas é transversal as demais. Logo, o processo se opera de maneira a criar um verdadeiro hibridismo entre as causas que torna praticamente impossível analisar uma situação sem no mínimo levar em conta a outra. Ilustrativamente, é muito complicado problematizar a situação do homossexual sem levar em consideração a sua classe social. Quando vislumbrada a questão do preconceito, é notório que isso acontece de maneira diversa no caso de um homossexual de classe média ou média alta e um homossexual em situação de hipossuficiência econômica. Não se aduz aqui que o preconceito não atinja a todos os grupos, mas afirma-se que o faz de maneira diferente e com impactos diferentes na vida de quem é vítima dessa exclusão.

Um dos fatores que possibilita que o processo de naturalização aconteça de maneira eficiente está na crença de que há um substrato “natural” no sujeito que acaba por moldar parte ou pelo menos a essência de suas atitudes (MONTEIRO, VILELA, SOARES, 2014). E que esse substrato natural está completamente blindado de qualquer influência das práticas sociais, como o discurso e as instituições. A perspectiva aqui lançada nos remete a diferentes momentos

da história onde a ideia de algo anterior ao ser foi utilizada para justificar desigualdades, normalmente com viés religioso, a ação convence exatamente por retirar da álea do debate a situação e colocá-la no *locus* de não tema por ser natural.

Na perspectiva do que os teóricos de gênero já trabalharam do discurso como formador dos sentidos – Foucault (1984), Butler (2017), Louro (2016), Pinho (2013) – não é o corpo que gera a interpretação que determinados órgãos são natural e essencialmente determinados para uma funcionalidade, mas o discurso que dá esse sentido e o estabelece. Se considerarmos as muitas práticas sexuais, pensando as mais comuns e sem analisar as variáveis culturais que tornariam o trabalho exaustivo e talvez impossível de ser fechado, é fácil concluir que o ato sexual enquanto algo que mescla físico e psíquico não é engessado e se alterou ao longo do tempo e espaço. Se o ato sexual mudou e o corpo humano permanece igual, não estar-se diante de um fenômeno natural, mas de apropriação e significação do corpo pela cultura, logo pelo discurso. O discurso pseudonaturalista que ainda impera muitas vezes não se sustenta.

Ademais, ao analisar os grupos historicamente marginalizados e os regimes democráticos vigentes, é perceptível a super-representação de segmentos e interesses em detrimento de grupos excluídos das instituições representativas. Ainda, cumpre ressaltar que referidos grupos minoritários são impedidos de ocupar espaços de poder seja pela exclusão social, quanto pelos filtros institucionais que tendem a reproduzir as desigualdades sociais na esfera pública e na política eleitoral.

Considere-se ainda que, tais questões esbarram pela sua extensão e complexidade em diversos princípios norteadores do ordenamento pátrio, dentre eles o da igualdade. Igualmente ferem normativas e decisões internacionais, bem como de posicionamentos e orientações de organismos de caráter internacional. Além de resultar na quase total sub-representação desses grupos, o que, pelo sistema representativo brasileiro e a forma como as políticas públicas são construídas, deságuam em ausência de ações do Estado, manutenção de preceitos discriminatórios e violência.

Neste diapasão, nota-se que as implicações oriundas das questões de gênero e orientação sexual repercutem na esfera pessoal, social e jurídica dos indivíduos e passam a esfera social e de grupos. Questões relevantes como direitos que são negados, posturas discriminatórias de instituições públicas, postura por parte do Estado de modo geral, e a luta por reconhecimento destes grupos que são marginalizados por não obedecerem a padronização estabelecida, devem ser analisadas na busca de uma efetivação dos Direitos Humanos.

A autora Hannah Pitkin (1967), em seu livro “O conceito da representação”, apresenta uma tipologia, aduzindo que representação é o ato de tornar presente o que está ausente. Ainda, segundo Pitkin (1967), Hobbes diferenciou os sujeitos em naturais e artificiais. As pessoas naturais são aquelas que agem diretamente por si, já as pessoas artificiais é a base para a ideia moderna de representados e representantes, peças essenciais do direito político.

Conforme expressa Silva (2014), a justificativa da representação ou do governo da representatividade é que o indivíduo eleito deve agir em conformidade com a vontade do povo, com a luta por interesses do bem comum. Lado outro, possuem o poder de agir conforme refute ser melhor para a população, desde que ainda representando a sociedade.

O representante deve agir conforme “a vontade do povo”, no sentido de sua representação ser do tipo delegada. Ao mesmo tempo, os representantes têm margem de manobra para agirem conforme considerarem melhor, dentro de certos limites que também representariam “a vontade do povo”. Por fim, até certo ponto os representantes, ao menos no âmbito da Câmara dos Deputados, representam a diversidade do povo brasileiro – o que é visto pelo fato de que cada unidade da federação elege um número de deputados que corresponde, aproximadamente, à proporção de sua população frente à população total do Brasil, (Silva, 2014, s. p.).

Nicolau (2017) afirma que nas democracias existem conjuntos de eleitores que tenham preferência por algum partido, determinado político ou até mesmo pessoas que participam diretamente de atividades militantes, com representação de algum grupo minoritário. Contudo, insta salientar que a estrutura legislativa não garante a consolidação da representatividade política dos setores socialmente excluídos. As cadeiras legislativas continuam sendo ocupadas, em sua maioria, pelas oligarquias e seus aliados, instrumentalizados para votar em dispositivos que assegurem a sua permanência no âmbito decisório. As reformas, quando apreciadas, são votadas com propósitos definidos, medidos e planejados no sentido de não se colocar em risco a estrutura de poder decisório em vigência (RENNÓ, 2008).

Há notória disparidade de representação, e conseqüentemente de representatividade associadas à política deficitária brasileira, e quando pensamos nas minorias identitárias, problemas ainda maiores insurgem, como exemplo, discriminação, agenda dos direitos sexuais tida como específica e não universal. A luta contra a violência e a defesa da igualdade de gênero, podendo aqui ser compreendida como igualdade substantiva entre homens, mulheres, LGBTQIA+ e cis heterossexuais, atualmente é vista como uma manifestação para obtenção de privilégios, o que afronta, claramente, a Constituição Federal.

Neste cenário, o termo representatividade ganha destaque, considerando que segmentos sociais marginalizados conseguiram amplificar suas vozes pela luta de direito, fruto de um

processo civilizatório que colocou à prova a perspectiva de um ser universal, pautado pelo ocidental, pelo patriarcado, pelo binarismo e pela branquitude, por exemplo. Neste sentido, o autor Axel Honneth (2003) afirma que “são as lutas moralmente motivadas de grupos sociais, sua tentativa de estabelecer, institucional e culturalmente, formas ampliadas de reconhecimento recíproco, por meio do qual se realiza a transformação normativamente gerida das sociedades”.

Desta forma e ante a todo o exposto, torna-se evidente como a violência e as desigualdades sociais perpassam para dentro das instituições políticas, replicando as diversas injustiças e distorções na sociedade civil. Trata-se, portando, de um ataque objetivo das estruturas de poder, do ponto de vista dos recursos desigualmente distribuídos, da aniquilação do desejo entre os sujeitos vulneráveis politicamente, mas também se trata de um ataque subjetivo que visa, sobretudo, reforçar os lugares inferiores de determinados grupos minoritários e coletivos. Ainda, conforme assevera Berenice Bento (2014), há uma “gambiarra legal”, consistente em um conjunto de documentos, normas, portarias, decretos e toda uma parafernália burocrática que busca reconhecer as especificidades dos grupos minoritários, especialmente, da população LGBTQIA+, mas isso realizado em diferentes órgãos, sem qualquer perspectiva universal, o que acaba por impactar diretamente na representatividade dessas minorias.

## **2. A EMERGÊNCIA DE UM NOVO SUJEITO POLÍTICO**

Inicialmente, é mister consignar a existência de toda uma história dos movimentos lésbicos, gays, bissexuais, travestis e transexuais, que foram essenciais para os direitos e garantias que existem atualmente. Ao adotar diferentes nomes e passar por diversas etapas, a população LGBTQIA+ emerge da condição de grupo inorgânico e desarticulado e é finalmente reconhecida como sujeito político capaz de intervir na realidade atual. O caminho tem sido marcado por mudanças políticas no país, pela epidemia do HIV/AIDS, por mudanças na sociedade civil e por sucessivos governos na fase pós-constitucional. A cada momento o desafio foi responder os problemas objetivos colocados pela realidade e pela relação entre os movimentos com o Estado e outros atores políticos e sociais. Este caminho, caracterizado por contradições e descontinuidades, deu origem a verdadeiros problemas políticos práticos, porquanto este novo sujeito adquiriu a capacidade de fazer-se ouvir.

Da doença, da promiscuidade, do pecado e do crime, as pessoas LGBTQIA+ tornaram-se pessoas de diálogo do governo e do Estado na busca pelos direitos civis, políticas públicas e, sobretudo, a inserção na sociedade política. Todavia, ainda que conquistando novos espaços, emergem problemas, cuja ação implica em uma transição para uma nova esfera política, qual seja, a das disputas hegemônicas. Entretanto, há que se mencionar sobre o grande significado, considerando a necessidade e até mesmo dificuldade de posicionar-se dentro do arranjo de forças estabelecidos, como exemplo, com quem se aliar, contra quem lutar e quais medidas adotar. Todas essas questões afetam diretamente a finalidade de combater a relação de subalternidade, com aprofundamento do grupo minoritário.

Por esta razão, os subtópicos a seguir fornecem um resumo da trajetória do movimento LGBTQIA+ no Brasil, destacando alguns momentos decisivos de sua constituição e elencando alguns aspectos que afetam a sua relação com a sociedade civil e o Estado. O objetivo é contextualizar sua emergência política no momento em que as relações com as instituições do Estado passaram por uma mudança, a partir do governo de 2003.

### **2.1. Breves apontamentos sobre o movimento LGBTQIA+ no Brasil**

Ao se tratar da comunidade LGBTQIA+, é importante frisar que ela é um conjunto de pessoas cujas experiências de vida objetiva são marcadas pela subordinação, dependência e

pelo preconceito (GREEN, 2000). Experiências concretas contribuem para a formação de subjetividades, processadas de maneiras diferentes, dependendo de como as relações de poder são estruturadas e como essas relações são política e praticamente enfrentadas. O contexto que marca a subjugação, portanto, é determinado na constituição do sujeito político.

No Brasil, ao longo do século XX, a compreensão da homossexualidade foi marcada pelos detalhes a que Foucault se refere. Mas além do processo da patologização, da medicação, da cura gay e das perversões, cumpre ressaltar os preconceitos de cunho religiosos, políticos e morais. Papéis de gênero claramente definidos foram encorajados pelo Estado Novo na sua procura de uma nação mais poderosa. No entanto, conforme relatado por Green (2000), já no final da década de 1970, nenhum grupo homossexual politicamente organizado havia surgido. Nitidamente a opressão fora vivenciada pessoalmente, na esfera privada, de forma individualizada. No mínimo, a forte pressão LGBT persistiu ao longo do tempo, sobretudo, até a primeira metade do século XX, com exceção de algumas guetos e favelas tradicionais de São Paulo e Rio de Janeiro.

Corroborando com a informação supra, os anos dourados, na década de 1950 e início da década de 1960 foi marcado pelo crescimento econômico e a subsequente urbanização do país, criando condições favoráveis para a migração de jovens de diversas regiões para os grandes centros urbanos, a fim de garantir o anonimato, bem como das redes de sociabilidade homossexual (GREEN, 2000). Esse movimento permitiu retraídas e com ausência de caráter político, organizações, como exemplo, o jornal *O Snob*, além de algumas reuniões entre homossexuais, realizadas na residência de colegas. Ressalta-se que referidas atividades não possuíam teor político, mas tão somente promover e socializar dentro de redes pessoais e tímidas. Desta forma, podemos dizer que até então havia um forte desmembramento, com pouca identificação e uniformidade entre essas pessoas, considerando que eram às escondidas e em ambientes privados.

Sob o peso da ditadura militar, criou-se as duas primeiras iniciativas políticas que marcaram o início do movimento LGBTQIA+ brasileiro, quais sejam, o jornal *Lampião da Esquina* e o grupo SOMOS – Grupo Afirmação Homossexualidade – um grupo social com características de separação, auto-organização e politização. Nesse momento, ocorre o marco da retirada da esfera privada, superando a mácula imposta e, agora, os subalternos organizaram como massa “para si”, pautada pelo enfrentamento à ditadura.

Desde o início da ditadura em 1964, determinou-se que a homossexualidade estava diretamente relacionada à subversão política e inimigos do Estado:

Enquanto o regime militar se endurecia nos anos 1960, as polícias estatais continuavam a aderir a um esquema no qual sexo entre homens pertencia a um submundo obviamente estigmatizado e degenerado, povoado por “pederastas”, alcoólatras, prostitutas, deficientes mentais e vários desviantes e inconformados. No contexto da Guerra Fria e do anticomunismo esmagador, pertencer a esta comunidade de delinquentes parecia uma ameaça à segurança nacional. (COWAN, 2014, p. 32)

As preocupações com a derrubada da homossexualidade chegaram à Escola Superior de Guerra – ESG – através de cursos e conferências com “especialistas” no tema. Uma das áreas de preocupação era o risco de doenças degenerativas de jovens e crianças que foram representados pelo “homossexualismo” (sic.), justificando tal medida como estratégia do Movimento Comunista Internacional – MCI. (COWAN, 2014).

Assim, a ditadura passou a intervir diretamente nesta questão. Alguns diplomatas foram expulsos do Itamaraty por "homossexualidade", bem como muitos outros funcionários em seus cargos. Não obstante, o Serviço Nacional de Informação – SNI – passou a exercer uma forte vigilância do comportamento sexual das pessoas, no país e no estrangeiro. Ainda, havia clara preocupação do regime com a situação da homossexualidade na mídia e atividades culturais. Desta forma, a censura tomou medidas na imprensa e no entretenimento para lutar contra a “inconformidade de gênero” e a derrubada quanto a aceitação da homossexualidade.

Algo que permaneceu constante até o fim da ditadura foi a súplica às famílias, tradição, entidades religiosas, ou seja, todos os elementos associados à “ordem e disciplina social e política”, haja vista que, o governo autoritário possuía, em certa medida, legitimidade moral e sob pretexto da “política dos costumes” (LIMA LOPES, 2014).

Inicialmente, o regime conseguiu inviabilizar a atividade organizada da esquerda e, posteriormente, desarticulou as ações armadas. No entanto, o controle político e social acabou deixando lacunas significativas no campo da cultura e das artes. Nesse sentido, o tropicalismo foi, de sobremaneira, extremamente importante, afinal, com Caetano Veloso e Gilberto Gil, os padrões culturais e estéticos começaram a ser fortemente definidos e questionados (SCHWARZ, 2009). Em passos lentos, grupos como Secos & Molhados e Dzi Croquettes continuaram com expressões de resistência no campo da estética, distintamente andrógino, desafiando os papéis tradicionais de gênero. Ou seja, a geração formada sob estas influências criticou a direita autoritária e conservadora e, também, iniciou-se a desconfiança da esquerda

tradicional. Foi nesse contexto que surgiu a imprensa *gay* no país e o primeiro grupo político de homossexuais (RODRIGUES, 2014).

### 2.1.1. Lampião da Esquina: a primeira voz dos subalternos

Ainda com ênfase nos movimentos citados no item anterior, na década de 1970, ocorreram mudanças na cultura e nos costumes, abrindo, desta forma, espaços para crônicas da sociedade *gay* nos principais jornais nacionais, com destaque para a Coluna do Meio, de Celso Curi, publicado no jornal *A Última Hora de São Paulo*. Contudo, o jornal *Lampião da Esquina* teve papel decisivo na construção do movimento LGBTQIA+, a fim de alavancar a “comunidade” *gay* e lançar estruturas para que esta população formasse seu próprio grupo social.

Este exemplar foi o primeiro jornal *gay* editado profissionalmente, contando com uma equipe de jornalistas, escritores e intelectuais com relevância na vida cultural brasileira (SIMOS e FACCHINI, 2009). A primeira edição foi impressa em 10.000 exemplares e sua segunda edição em 15.000 cópias. O jornal foi publicado por três anos, qual seja, de abril de 1978 até julho de 1981.

Fato relevante é que, a bandeira do jornal, demonstrada no edital número zero era denominada “saia do gueto”, ou seja, liberte-se das sombras e dos estereótipos a tanto tempo impostos (RODRIGUES, 2014). No entanto, o jornal não defendia apenas uma identidade única e monolítica. Ao fim, mostrava a diversidade em um ambiente homossexual, servindo de modelo para aqueles que não se identificam com o que constava na grande imprensa. (RODRIGUES, 2014). Em síntese, tratava-se de um veículo de comunicação não conformista, com diversas críticas e, sobretudo, defensor de várias minorias. Ainda, o jornal foi utilizado para tratar sobre arte, literatura, poesia, bem como, de forma singela, denunciar a repressão, considerando que abordava abertamente sobre questões sexuais, com linguagem utilizada no *mundo gay*, o que produzia uma espécie de identificação com seus leitores.

Fez campanha contra a repressão policial contra homossexuais e travestir, resistiu à censura e à repressão de jornalistas como Celso Curi e protegeu a liberdade de imprensa. Ele foi fundamental no apoio ao grupo emergente SOMOS e ajudou a promover a primeira conferência nacional do grupo de ativistas homossexuais. Também abordou questões de grande

importância para a esquerda da época, como a homossexualidade em Cuba, o novo movimento sindical e até figuras de movimentos que surgiam na época (LAMPPIÃO, Ano 2, Edição 14, julho de 1979).

Referido jornal também tinha a função de debater e transmitir partes do teatro, exposições de arte, cinema e diversas atividades culturais, todas temáticas e diálogo com o público *gay*. Ainda, cumpriu bem a sua função de criar uma certa identidade além da política e dos problemas imediatos que enfrentavam seus leitores, considerando a abordagem de temas teóricos discutidos em suas páginas, por exemplo: publicação da História da Sexualidade, de Michel Foucault, bem como de outros trabalhos teóricos de relevância. Entrevistas com artistas como Ney Matogrosso e outros ícones *gays* ajudaram a criar uma atmosfera cultural para esse público. Assim, o jornal combina a resolução dos problemas colocados pelas circunstâncias da época com alguns elementos específicos da vida das pessoas LGBTQIA+, todos orientados por uma abordagem especialmente ligado à linguagem do leitor. Para além, consigne-se que *O Lampião* também apoiou, ativamente, outras minorias como, movimento negro, feminismo, além dos movimentos indígenas e ambientalistas.

Contudo, a trajetória do jornal também foi marcada por crises e contradições. O jornal estava organizado em torno de dois centros, Rio de Janeiro e São Paulo, o que criou algumas tensões internas em torno da linha editorial, sendo que uma das controvérsias centrais foi a relação da publicação com a esquerda e o próprio movimento *gay* emergente (SIMÕES e FACCHINI, 2009).

Se até aquele momento o SOMOS – Grupo de Afirmação Homossexual - era uma parceria forte, posteriormente, as divergências começaram a surgir. No mesmo sentido, surge um conflito editorial do debate entre “batalhas particulares” e “grandes batalhas”. A imprensa deveria intervir para proteger as preferências *gays*? Na sua afirmação na sociedade? Além dessas questões, outras questões também surgem. Os jornais deveriam aderir a projetos de esquerda? Deveria defender a bandeira da classe trabalhadora? Dessa maneira, *Lampião* questiona, portanto, a centralidade da luta de classes em detrimento da luta das “minorias”, mesmo que esteja incluída em editoriais que defendem a conciliação destas visões.

O conflito dentro do conselho de administração da empresa jornalística atingiu tal nível que, nas últimas edições, o departamento editorial foi extinto. Numa tentativa de atrair um público cada vez mais popular e heterogêneo, a publicação sucumbiu a um grau de

sensacionalismo com viés comercial e não conseguiu atrair anunciantes, perdeu leitores e, por fim, deixou de existir.

Contudo, a atuação e a iniciativa do *Lampião* devem ser enfatizadas. Dos elementos apresentados, pode-se dizer que foi decisivo no momento inicial da formação e disseminação de uma visão de mundo conectada com o grupo social ao qual se dirige. Foi o porta-voz e motivador do grupo subalterno, apresentando-os publicamente como um grupo socialmente significativo, ou seja, como comunidade *gay*. Adotou a estratégia de “sair do armário”, pautado no movimento americano. Nesse sentido, permitiu olhar para os problemas em questão e dar-lhes mais perspectiva política, além da utilização de linguagem próxima ao público-alvo. Por fim, confrontou as relações de poder político e ideológico que impunham discriminação e permitiu que os homossexuais falassem e expressem, publicamente.

### **2.1.2. SOMOS – O primeiro grupo organizado**

Fundada em 1978, a SOMOS (Organização de Afirmação Homossexual) é considerada o primeiro grupo politicamente organizado a proteger a bandeira *gay*. Sua primeira ação foi escrever uma carta à Associação de Jornalistas de São Paulo protestando contra o tratamento dispensado aos homossexuais pela grande mídia. (SIMÕES e FACCHINI, 2009). Porém, foi somente durante um debate organizado pelo Centro de Ciências Naturais da Universidade de São Paulo (USP) que o grupo ganhou popularidade e recebeu o nome atual. O grupo organizou uma campanha em defesa ao jornal *Lampião da Esquina*, cuja redação estava sob investigação. Também participou oficialmente das comemorações do Dia de Zumbi dos Palmares organizadas pelo Movimento Negro Unidos – MNU.

Em que pese as operações internas da SOMOS fossem conduzidas utilizando métodos de consenso, desenvolveu-se rapidamente uma forte polarização interna, dentre elas, “entre as prioridades das lutas específicas das mulheres, negros e homossexuais, e as prioridades da chamada luta mais ampla contra a ditadura” e a transformação social. (SIMÕES e FACCHINI, 2009). Esta crise levou à “cisão” definitiva da SOMOS e do grupo negacionista ao evento do Primeiro de Maio, fundaram o Grupo de Ação Homossexual, que mais tarde se tornou grupo *Outra Coisa*. A separação destaca o problema da resposta estratégica enfrentando os desafios colocados pela situação política da época.

Tal como no caso do Lampião, a curta existência da SOMOS também foi marcada por diversas tensões, conforme descrito. Vale ressaltar que esse grupo reuniu homossexuais e discutiu primeiramente suas condições pessoais, problemas cotidianos e tragédias pessoais da época. A cooperação com outros movimentos sociais como o MNU e o apoio da redação do Lampião também representam uma organização de natureza explicitamente política. O debate sobre a Lei do Primeiro de Maio representa um debate mais profundo sobre a estratégia do movimento, as suas alianças e a direção do seu trabalho. Foi, sem dúvida, um momento essencial no processo de auto-organização e auto-afirmação de qualquer grupo. Contudo, a possibilidade e a necessidade de ligação com outros segmentos igualmente dependentes mostram os limites do reconhecimento das relações de poder dentro deste segmento. A possibilidade e necessidade de desenvolver diretrizes programáticas parece ser a combinação de elementos “específicos” e “gerais” em blocos sociais expressos organicamente.

De qualquer forma, as forças do contexto em que SOMOS e Lampião surgiram e atuaram impactaram diretamente em suas ações e debates internos. Como destacou Lima Lopes (2014):

Dada a vinculação entre o regime político e a polícia de costumes, entre autoritarismo e tradicionalismo familista, era preciso iniciar a luta combatendo também a ditadura ou, melhor dizendo, qualquer reivindicação de liberdade dos homossexuais parecia ser ao mesmo tempo contestação do regime. Começar por uma era acabar na outra (p. 281).

Assim, a luta pela liberdade consistiu, dentre outras coisas, na publicação de jornais gays, na organização de grupos gays e na participação na primeira campanha do 1º de Maio para protestar contra a repressão policial. Da mesma forma, este processo apresenta questões táticas e estratégicas para os ativistas debaterem e decidirem: Que bandeira devemos hastear? A quem? Que método de ação devemos usar? Que tipo de aliados devemos procurar? De que direitos necessitamos? Avançar em direção a mais liberdade significa, necessariamente, confrontar as instituições, as pessoas e os discursos que limitam essa liberdade.

Questionamentos como estes, em certa medida, forçaram os ativistas a pensar, ainda que de forma indireta, como um grupo político, como parte organizada da sociedade e como grupo subalterno. Neste sentido, defende-se que o processo já havia começado, sujeito a decisões concretas baseadas no tempo, na improvisação e na criatividade, criando um novo sujeito político na sociedade brasileira.

## 2.2.O primeiro revés: A epidemia da AIDS

Apesar da dissolução da SOMOS e do fechamento do Lamião, grupos de ativistas homossexuais ainda existiam em São Paulo e em outros estados. Contudo, um novo fenômeno mudou a direção do novo movimento. Pode-se dizer que a epidemia de AIDS da década de 1980 mudou a direção do ativismo homossexual. Em 1982, dois jovens que viajavam para os Estados Unidos foram diagnosticados com a doença Sarcoma de Kaposi, que segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) consiste no primeiro sintoma da AIDS, tratando-se de um câncer agressivo que ocorre em pessoas com infecção por HIV. No ano seguinte, o designer Marcus Vinicius Rezende Gonçalves faleceu, trazendo visibilidade à doença.

Na segunda metade dos anos 1980 verificou-se uma escalada de matérias sensacionalistas na imprensa, que ecoam declarações abertamente preconceituosas de algumas autoridades médicas e de políticos ligados a grupos religiosos, assim como aumenta a repercussão a crimes violentos contra gays e travestis (SIMÕES e FACCHINI, 2009, p. 129).

De acordo com o mesmo autor, os efeitos da epidemia foi de provocar retrocesso na “revolução sexual” produzidas pelos homossexuais. A grande mídia foi dura, chamando a AIDS de “peste gay” e alegando que era “um castigo de Deus”. A partir desse momento, um novo estigma foi imposto aos homossexuais, considerando que acreditavam que a contaminação era limitada a essa população, pensamento chancelado pela medicina, classificando-os como “grupo de risco”, permanecendo, com menor intensidade, até os dias de hoje.

Lado outro, a epidemia trouxe um impacto oposto na constituição das identidades. Além do estigma da “peste gay”, a realidade é que esta doença trouxe a tona à presença de gays nos mais diversos espaços da sociedade. Assim, os homossexuais não é mais um “outro” distante e vago, mas pertencente a diferentes campos. Isto porque à medida que a epidemia se espalhava, clérigos, juizes, representantes e muitas outras pessoas em posições “respeitáveis” foram contaminados e expostos à presença de homossexuais na estrutura social.

O Grupo para Assistência e Prevenção da AIDS (GAPA) foi criado pela primeira vez em 1985. Apenas em 1988 foi criado o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS) no âmbito da organização do Ministério da Saúde. Em 1991, o Presidente da República emitiu uma declaração à nação sobre a epidemia. No entanto, foi só

em 1993 que o Projeto de Controle da AIDS e DST, o AIDS 1, foi financiado entre Brasil e o Banco Mundial, incluindo, portanto, a “sociedade civil” na implementação das atividades.

Se o momento anterior foi marcado por um declínio das ações públicas à homossexuais, tem-se que, no momento supracitado, uma nova fase é inaugurada. “A importância dos recursos provenientes de projetos relacionados ao combate ao HIV/AIDS é crucial para o renascimento do movimento homossexual no Brasil.” (SIMÕES e FACCHINI, 2009). Também vale a pena notar que a AIDS I recebeu financiamento do Banco Mundial de 1994 a 1998 para encorajar a participação de ONGs. De 1998 a 2002, o AIDS II focou nos eixos da descentralização e da sustentabilidade e, a partir de 2001, a razão social da OSCIP foi alterada com ênfase ao trabalho voluntário e à liberação de obrigações trabalhistas e previdenciárias (SIMÕES e FACCHINI, 2009). Por esta altura, a doutrina neoliberal começou a centrar-se no movimento e na sua relação com o movimento LGBT.

### **2.3. As mudanças no movimento a partir dos anos 1990**

Ainda estávamos na década de 1980, havia uma epidemia de AIDS e surgiu uma nova geração de ativistas com um perfil diferente da geração que inspirou o SOMOS. Figuras como Luíz Mott e João Antônio Mascareñas foram líderes notáveis: “Eles mostraram pouco compromisso com o projeto de mudança social no sentido mais amplo e, em vez disso, concentraram-se nos direitos civis e tomaram medidas mais práticas destinadas a garantir a proteção dos homossexuais e combater a discriminação e a violência contra homossexuais” (SIMÕES e FACCHINI, 2009).

Relativamente à Luíz Mott, o Grupo Gay da Bahia – GGB – grupo mais antigo ainda em atividade no país, Triângulo Rosa (1985-1988) e Atobá (1986) foram os primeiros grupos a serem reconhecidos pelo Estado como sociedade civil. Neste sentido, o GGB foi pioneiro ao lançar a campanha para retirar a homossexualidade do Código de Classificação de Doenças (CID) e do Instituto Nacional de Assistência à Saúde e Segurança Social (INAMPS). Por exemplo, Mascareñas do Triângulo Rosa foi o primeiro ativista gay a participar do Congresso Nacional.

Em 1995, no VIII Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas é fundada a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais – ABGLT. Este foi o primeiro encontro financiado pelo Ministério da Saúde, obtendo recorde de participação com 84 entidades. No

mesmo ano ocorreu a 17ª conferência da International Lesbian and Gay Association – ILGA. Como já apontado, nesta década ocorre uma inovação muito importante para a organização do movimento. As políticas públicas, inicialmente na área de saúde, passam a contar com a participação das ONGs LGBT, e logo depois, com financiamento para projetos e ações realizados por tais organizações.

Cumprimento mencionar, ainda, que desde 1973, a homossexualidade não é classificada como perversão ou distúrbio pela Associação Americana de Psiquiatria. Em 1975, a Associação Americana de Psicologia aprovou uma resolução que dava apoio a essa decisão e retirou, do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, a homossexualidade do rol de transtornos psicológicos.

Todavia, sobre a transexualidade, até o ano de 2021, continuava no rol da Classificação Internacional de Doenças Relacionados à Saúde (CID), sendo vista por instituições médica e psiquiatra como uma forma de transtorno mental. Para tanto, enquadrava-se, dentro da CID 10 (1989), no item F64.0. Somente com a vigência da 11ª Edição (CID 11), no dia 1º de janeiro de 2022, houve a atualização de diversas condições e a transexualidade não é mais considerada transtorno mental. Deixou de figurar na lista de doenças mentais, passando para o capítulo de “condições relacionadas à saúde sexual”, reclassificada como uma “incongruência de gênero”, em vez de “distúrbio de identidade de gênero”. Com isso, ela foi transferida para a categoria de saúde sexual, CID 11 - HA6ZT. Significa que transexuais passam a ser reconhecidos como pessoas que necessitam de cuidados médicos, especialmente durante um processo de transição de gênero (que envolve cirurgias e terapia hormonal) e não mais como pessoas que precisam de tratamento psiquiátrico.

Por fim, a implementação de políticas públicas enfrenta muitas dificuldades. Embora tenha sido desenvolvido com a participação do movimento LGBT, as condições são limitadas e os recursos para alcançá-lo são insuficientes. Portanto, a participação em si continua a ser uma política vazia.

E exatamente nessa perspectiva de inclusão social que as lutas sociais protagonizadas por estes indivíduos ganham o cenário. As minorias identitárias vivem uma política de desrespeito de maneira ampla e naturalizada. Padecem com ações discriminatórias no seio familiar - pelo menos em muitos casos - por parte das instituições que deveriam proteger todos os cidadãos, mas negligenciam essas pessoas e por parte da sociedade de modo geral, que numa ideia reproducionista sem muita reflexão, acabam por segregar e agredir essas pessoas.



### **3. REPRESENTAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA COMO PRESSUPOSTO DE UM ESTADO VERDADEIRAMENTE DEMOCRÁTICO**

Em uma análise da história da sociedade, houve a definição da democracia como sistema político ideal, considerando que é reflexo da efetivação da vontade popular, por expressar “o governo do povo, pelo povo e para o povo”, razão pela qual é considerada a forma mais igualitária de governo. As relações existentes entre o Estado, democracia e sociedade civil tornaram-se mais acentuadas com o advento da Constituição Federal de 1988, haja vista a instituição de dispositivos e procedimentos designados à participação da sociedade na estrutura, dinâmica, bem como no funcionamento do Poder Público.

Para tanto, cumpre ressaltar que há dois modelos de democracia que se articulam com a sociedade civil, qual seja, a democracia representativa e a democracia participativa ou direta. A primeira é caracterizada pelo método em que as decisões são tomadas por representantes eleitos, e que, em regra, representam interesses e vontade de cidadãos. Já a segunda, as decisões dos assuntos públicos são tomadas pelos próprios cidadãos nele envolvidos e, atualmente, alguns doutrinadores entendem ser a democracia participativa, uma solução para os excessos e ao elitismo configurado pela democracia representativa.

Ainda, uma das questões precípuas da democracia é, inclusive, a participação política das minorias, haja vista que só os regimes que privilegiam os diversos setores e camadas sociais podem ser considerados e intitulados como democráticos. Os diversos modelos políticos, que são pautados em padrões culturais hegemônicos, impostos aos demais, possui uma base autoritária e, portanto, um dos responsáveis pelas diversas atrocidades na história da humanidade. Há uma dinâmica burguesa que dificulta o acesso de grupos historicamente marginalizados e desprovidos de força econômica ao aparato estatal, tratando-se de uma força conservadora da participação política tradicional, invisibilizando e inviabilizando a integração das minorias.

Importante ressaltar que para garantir a liberdade real dessas pessoas, bem como dirimir essa inviabilização no que tange a representatividade, é fundamental a promoção de sua consciência e da oportunização para que estes se desenvolvam. Do mesmo modo que, para assegurar uma igualdade substancial, não basta apenas a proibição de atitudes discriminatórias, por meio de uma legislação repressiva. É fundamental a utilização de estratégias promocionais

capazes de estimular e possibilitar a inserção e a inclusão desses grupos socialmente vulneráveis na sociedade (PIOVESAN, 2003).

Ainda, insta salientar que a estrutura legislativa não garante a consolidação da representatividade política dos setores socialmente excluídos. As cadeiras legislativas continuam sendo ocupadas, em sua maioria, pelas oligarquias e seus aliados, instrumentalizados para votar em dispositivos que assegurem a sua permanência no âmbito decisório. As reformas, quando apreciadas, são votadas com propósitos definidos, medidos e planejados no sentido de não se colocar em risco a estrutura de poder decisório em vigência (RENNÓ, 2008). Neste sentido, quando da dominação por poderes totalmente autoritários, a possibilidade de união cultural e de grupos sociais torna-se indispensável, haja vista que o autoritarismo não possui interesse algum em grupos, indivíduos ou sociedades que tenham opiniões, crenças, debates e atitudes diversas, considerando que essa diversidade de opiniões é uma ameaça real ao poder dominador.

Diante da explanação geral acerca dos muitos questionamentos sobre a identidade de gênero e identidade sexual - como são construídas e encaradas pela sociedade e pelo Estado/Direito - bem como sobre a representatividade política de minorias sociais identitárias frente aos processos de naturalização estigmatizantes, cumpre trazer conceitos necessários ao presente artigo.

### **3.1. Temos uma democracia efetiva? Vieses frente aos grupos sociais**

Neste primeiro ponto é necessário estabelecer um conceito de democracia e seu desenvolvimento histórico no mundo e no Brasil. No entanto, trata-se de um instituto bastante complexo, com inúmeras formas de manifestações e momentos históricos que permitem sua definição e características ao longo do tempo. Assim, tentar-se-á uma definição mínima de democracia, destacando certos momentos da história humana em que o instituto pode ser observado com mais ou menos intensidade, e como se apresenta frente ao ordenamento jurídico brasileiro.

Torna-se necessário esclarecer que existem muitas maneiras de organização política do Estado e, neste sentido, a democracia se expressa a necessidade social e política da participação do povo no processo de decisões relacionadas às vidas e desejos de toda a sociedade, impedindo

que tais decisões sejam concentradas nas mãos de governos ditatoriais ou autocráticos. Desta forma, a democracia também se revela como um sentimento de pertencimento da população, incluindo em sua concepção, apelo à justiça, do qual surge tudo o que é socialmente aceito. Analisando a terminologia da palavra democracia, infere-se que é de origem grega, razão pela qual: “*demos*” significa “povo”, enquanto “*kratos*” corresponde a “poder, governo”. Desta forma, a expressão corresponde a “governo do povo” (BRUM, 1981). A mesma definição é oferecida em relação ao vocabulário jurídico por Silva (1999) quando conceitua o termo “democracia” como “um governo do povo, pelo povo e para o povo”.

A partir desta expressão do significado da democracia, pode-se dizer que este instituto representa um governo que implementa a vontade do povo nas estruturas e atividades da sociedade, qual seja, um modelo de gestão social para alcançar o bem comum com base em outras instituições como justiça e liberdade. Todavia, essa interpretação conceitual teórica mostra que a democracia por si só não é suficiente para se obter o conceito teórico mais adequado ao instituto e sua relevância para a realidade atual. Como salientou o italiano Michelangelo Bovero no seu livro, “o debate sobre a democracia está repleto de uma série de questões confusas, desde a diferença entre a verdadeira democracia e a democracia ideal, restando impossível tão singela concepção. Assim, a democracia, como conceito, não é clara dada a sua escala e complexidade. No entanto, não se pode deixar de apontar que há minimização excessiva, considerando a democracia uma simples forma de eleição de representação, quando na verdade a representação política e social deste instituto e sua importância é mais ampla e profunda no desenvolvimento de toda a sociedade.

Nesse sentido, cabe citar, como exemplo, o ponto de vista defendido por Touraine (1996), que procurou definir que a instituição democracia baseia-se em três princípios institucionais, onde, hodiernamente, deve haver um conjunto de regras (primárias e fundamentais) determinando quem está autorizado e quem o detém capacidade de tomar decisões coletivas e também os procedimentos que eles devem seguidos. Posteriormente, afirma que a existência de uma democracia efetiva só pode ser mantida quando maior for o número de pessoas que nela participarem, seja diretamente ou indiretamente, para tomar decisões que abrangem todo o grupo. Por derradeiro, o autor afirma que é necessário que a democracia exista é necessário que as decisões dos participantes do grupo sejam escolhas que observam considerem a realidade da sociedade (TORAINE, 1996).

Lado outro, como bem trazido por Brum (1981), não se pode afirmar que a democracia é algo pronto, acabado, porque está em constante evolução e construção, porque pode restaurar direitos perdidos e criar novos direitos, sempre tendo em vista um ideal de sociedade.

Bobbio (2001), por exemplo, em seu trabalho sobre origens da democracia italiana, criticou duramente a minimização da Democracia, afirmando, *in verbis*:

[...] há quem reduza a democracia a uma mera formalidade, definindo como regime democrático aquele em que a classe política é eleita pelos cidadãos, ao contrário do que ocorre nos regimes totalitários, nos quais a própria classe política se impõe com a força [...] há, por outro lado, quem considere a democracia unicamente como um instrumento de governo, pois a quantidade de votos, dos quais só um regime democrático pode exprimir e garantir o peso político, permite a mais segura e rápida conquista do poder [...] Um e outro entendimento demonstraram-se, no terreno histórico, estreitamente ligados; e hoje, portanto, é preciso fazer oposição a ambos. Hoje a democracia não pode mais ser uma formalidade: deve ser uma realidade; não pode mais ser um simples instrumento de governo: deve ser a finalidade da luta política (BOBBIO, 2001, p. 35-36).

Sendo assim, atualmente, a democracia não está mais limitada às instituições políticas representativa tradicional, à medida que o instituto se desenvolveu e aperfeiçoou através de diferentes sistemas de mecanismos com ampla participação popular na gestão dos assuntos públicos, reunindo e emitindo a participação coletiva das pessoas na tomada de decisões. Desta forma, tem-se a razão pela qual o instituto da liberdade não pode ser encarado como forma de garantir aos cidadãos a liberdade de se manifestar, não observando seus pensamentos e posições políticas. Aqui, estamos falando de uma liberdade de fala, que, se utilizado de sobremaneira e da forma incorreta, torna-se discurso de ódio, seja quem for o receptor. Assim, a liberdade de associação individual e coletiva deve ser garantida, permitindo que a comunidade local ou uma determinada categoria determinará a prioridade para a comunidade e efetivamente respeitado dentro a decisão do executor, visando alcançar esta realidade.

Portanto, o conceito de democracia, qualquer que seja a sua forma, por mais indeterminado que seja, bem como em qualquer grau de influência, assenta sempre em duas premissas fundamentais: os direitos civis básicos, baseando-se na igualdade e na liberdade, com presunção eficaz e de justa participação nas decisões governamentais.

### **3.2. Teorias e conceitos de representatividade política - formas de representação na democracia**

Para Bovero (2002), Democracia é um substantivo sem definição fixa, pois, através desta técnica, pode-se conceituar diversas variações do referido instituto. Confirma que são fáceis encontrar textos que se refira à democracia Presidencial ou Parlamentar, Majoritário ou Consensual, Real ou Ideal, Formal ou Substancial, entre muitas outras partes.

Da mesma forma, Mendonça (2004) afirma que, atualmente, o termo democracia é sempre acompanhado por um adjetivo a fim de expressar um significado diferente e nos traz, como exemplo, a democracia liberal, pluralista, aberta, social, etc. todas são formas diferentes de entender e explicar o instituto da democracia.

No entanto, neste tópico, iremos usar, especificamente, democracia em sua versão política, ou seja, classificação da democracia que se refere à forma como o poder é exercido, que inicialmente pode ter essencialmente dois aspectos: Democracia Direta (ou Participativa) e Democracia Indireta (ou Representativa). Por fim, também será analisada a forma híbrida, prevista em nossa Constituição Federal de 1988, denominada como Democracia Semidireta, convivendo, harmoniosamente, mecanismos de participação e representação política.

### **3.2.1. Democracia Direta ou Participativa**

Na democracia direta, os cidadãos discutem e decidem os assuntos do Estado, diretamente, sem a intervenção de terceiros ou representantes. Esta forma de democracia política tem origem na Grécia Antiga, onde as pessoas se reuniam em locais públicos para discutir questões políticas, sociais e econômicas relacionadas com o governo de uma cidade-estado. Conforme supracitado, a forma original da democracia está enraizada na história humana, momento em que haviam reuniões periódicas nas quais o povo poderia participar e decidir sobre todos os assuntos do Estado através do exercício claro e direto do poder.

Embora a forma organizacional acima mencionada seja muito primitiva em comparação com o nosso tempo, é frequentemente referida pelos estudiosos como “Democracia Direta”, uma forma em que o poder é exercido diretamente pelo povo, sem a intervenção das pessoas eleitas.

Nesse sentido, Ferreira Filho (2002) argumenta que a Democracia Direta que pode ser melhor visualizada é a ateniense, haja vista que o poder “pertence a cada cidadão. Esse é o resultado pelo qual Atenas era qualificada como uma Democracia. Todo cidadão ateniense

detinha o direito de participar, expressar opiniões e votar, mediante assembleia onde são tomadas as decisões políticas básicas. No modelo ateniense de democracia direta, os gregos deram tudo de si nos assuntos públicos, ignorando a vida civil, deliberando “com entusiasmo sobre os assuntos de Estado, fazendo com que o seu conselho concentra o poder no pleno exercício da soberania legislativa, executivo e judicial. (BONAVIDES, 2013).

No entanto, a crítica a este modelo de democracia ateniense reside na realidade em que apenas os cidadãos possuíam o direito de participar da decisão política. A propósito, os atenienses estiveram direta e absolutamente envolvidos nos problemas que envolviam sua comunidade. No entanto, muitas pessoas desta comunidade foram excluídas desta concepção de cidadania e, portanto, eles não poderiam participar de nenhuma manifestação ou deliberação. Assim, parece-nos que o poder direto e a soberania do povo, foram definidas como a única forma possível de democracia no sentido literal do termo, ou seja, a única forma imutável de expressão deste instituto. No mesmo sentido, afirma Bovero (2016) quando aduz que a Democracia Direita não se trata da forma mais democrática ante a Democracia Representativa, sustentando que, não teríamos problemas com interpretações distorcidas, equivocadas, omissas, contraditórias e, porque não, viciadas da vontade efetiva da população, considerando que foi externalizada diretamente por seu povo.

Portanto, é impossível não notar que a Democracia Direta, como forma original de expressão do instituto, parece-nos a democracia no sentido mais estrito do termo em sua essência e espécie, a forma mais “democrática” de organização política disponível, representando a expressão mais pura e refinada deste instituto, porque as decisões do Estado são deliberadas e decididas diretamente pelo povo. Naquele período, em 2003, Rousseau, abordou essa questão em sua obra “Do Contrato Social”, expressando o desejo da Democracia Direta, aduzindo ser a única forma possível de democracia. No entanto, argumentou que tal espécie nunca existiu, dispondo:

Rigorosamente nunca existiu verdadeira democracia, e nunca existirá. É contra a ordem natural que o grande número governe e seja o pequeno governado. Não se pode imaginar que o povo reúna-se continuamente para cuidar dos negócios públicos, e fácil ver que não poderia estabelecer comissões para isso sem mudar a forma de administração. (ROUSSEAU, 2003, p. 71)

Neste sentido, ao colocar em xeque as necessidades frequentes e urgentes de pautas e discussões diárias relativamente à atuação do Estado, se considerar o quantitativo populacional brasileiro, é impossível a reunião de todos os cidadãos a fim da tomada de uma decisão em

relação ao funcionamento e aparato do Estado. Desta maneira e corroborando com a informação supracitada, manifesta-se Ferreira Filho (2012), afirmando que a Democracia Direta, ao ser considerada como forma de participação do povo nas decisões estatais, traduz-se em um sistema que existiu e foi aplicado no passado, mas que, atualmente, em decorrência do quantitativo populacional, não é possível ser implementado na sociedade, tornando-se, portanto, mera referência histórica de uma das formas de democracia, ao passo que diz:

A democracia direta, ou seja, aquela em que as decisões fundamentais são tomadas pelos cidadãos em assembleia, é uma reminiscência histórica ou uma curiosidade folclórica. Hoje nenhum Estado pode adotá-la, já que não é possível reunir milhões de cidadãos, frequente e quase diuturnamente, para que resolvam os problemas comuns. Sem se falar na incapacidade de que sofre esse povo de compreender os problemas técnicos e complexos do Estado providência. (FERREIRA FILHO, 2002, p. 81)

### **3.2.2 Democracia Indireta ou Representativa**

Durante o período da democracia direta ateniense, as antigas cidades estado tornaram-se mais complexas com o desenvolvimento histórico da sociedade, com maior expansão territorial e princípios de unificação. Pelo mesmo motivo, este membro da sociedade, que é um ser político, passa a tornar-se um homem econômico, concentrando toda a sua atenção e esforços nesta área, para que não tenha que perder tempo com questões relacionadas com o trabalho geral da sociedade e, portanto, ela acabará perdendo o interesse direto em determinar as decisões de seu Estado.

Desta forma, surge então as eleições representativas, como forma de participação indireta do povo nas decisões do Estado, realizadas justamente por aqueles que são eleitos e, portanto, legitimados para exercer esse poder. É importante ressaltar que, para alguns pesquisadores, a única forma verdadeira de democracia é aquela exercida diretamente por todos os membros do partido, porque confere um grau de legitimidade superior às decisões políticas, permitindo que as pessoas participem na tomada dessas decisões

Portanto, embora a análise da democracia representativa tenha como premissa o estudo do Estado Liberal, alguns estudiosos discordam deste fato histórico. Bonavides (2013), por exemplo, argumentou que este modelo representativo já existia na Grécia Antiga, quando observando a existência de decisões que foram tomadas. Porém, a maioria dos autores acredita que o princípio da representação política da sociedade surgiu a partir do conceito do que chamamos de Estado Moderno, mais precisamente após o declínio do Estado Absolutista e com

a ascensão do Estado Liberal. Mister consignar que este período, qual seja, do Estado Absolutista, foram capazes de responder às novas necessidades e novas aspirações de uma classe social burguesa, em rápido crescimento e que já detinha o poder econômico, mas também procurava o poder político.

Assim, a representação política apresenta-se como um dos princípios básicos, pois permite a conciliação da liberdade individual e da igualdade na formação da vontade pública do Estado. A representação política baseia-se, portanto, no conceito de um Estado Liberal e tornou-se a forma mais comum de exercício da democracia popular nos sistemas políticos atuais. Pelo contrário, no relato de Dahl (2001), a emergência da Democracia Representativa parece ter coincido com a necessidade de implementar o sistema acima mencionado no que ele chama de “larga escala”, ou seja, em grandes países.

Conforme o foco do governo democrático mudava para unidades em grande escala, como nações ou países, surgiam questões: como os cidadãos podem participar efetivamente quando o número de pessoas se tornar exageradamente grande ou geograficamente muito disperso (ou ambos, o que pode acontecer num país) para que possam participar de maneira conveniente na feitura de leis, reunindo-se em um único lugar? Como elas poderão ter certeza de que as questões que mais as preocupam venham a ser devidamente ponderadas pelos funcionários – ou seja: como os cidadãos poderão controlar o programa de planejamento das decisões do governo? (DAHL, 2001, p. 106)

As preocupações acima referidas são inteiramente legítimas e respondem à clara necessidade de criar um sistema político viável e aplicável neste novo conceito de Estado Moderno. Como ensina Dahl (2001), não existe outra forma de sociedade além da sociedade política. Igualmente, também existem imperfeições na representação. Isso significa que “a única solução possível, por mais imperfeita que seja, é o povo eleger seus funcionários mais importantes, responsabilizá-los mais ou menos durante a eleição e rejeitá-los após a eleição.” (DAHL, 2001). Mill (1981), um famoso filósofo britânico, explica o que significa reconhecer que o uso da representação política é um meio eficaz de tornar a democracia viável para a maioria, afirmando que:

[...] o único governo capaz de satisfazer a todas as exigências do estado social é aquele do qual participou o povo inteiro; que toda a participação, por menor que seja, é útil; que a participação deverá ser, em toda parte, na proporção em que permitir o grau geral de desenvolvimento da comunidade; e que não se pode desejar nada menor que a admissão de todos a uma parte do poder soberano do Estado. Mas como, nas comunidades que excedem as proporções de um pequeno vilarejo, é impossível a participação pessoal de todos, a não ser numa porção muito pequena dos negócios públicos, o tipo ideal de um governo perfeito só pode ser o representativo. (MILL, 1981, p. 38)

Desta forma, cumpre evidenciar que os passos essenciais para que a democracia representativa funcione como uma forma legítima de democracia é através da eleição dos mandatários, segundo o princípio do sufrágio universal, que é soberano, livremente elegível e isento de quaisquer vícios. Todo o processo deve estar plenamente articulado nas normas constitucionais e outras leis. Caso contrário, não seriam garantidas ao povo e a existência de uma democracia representativa seria improvável, isto porque a democracia representativa é um sistema de organização política nacional, que não representa a vontade do povo na formação das decisões estatais.

### **3.3. A crise no modelo clássico de representação e a democracia participativa**

Estamos vivendo em uma época em que o mundo não pode mais ser representado de acordo com as categorias do passado, e nas quais podemos verdadeiramente reconhecer o fenômeno atual de desintegração social, fragmentação cultural e *niilismo* intelectual. No entanto, é esta desintegração social e caos intelectual fazem parte de um processo de mudança no qual novos modelos de configuração podem ser encontrados.

Hermann Heller (1985), em seu *Escritos Políticos*, observa que a uniformidade antropológica é pré-requisito da democracia representativa. Ele enfatizou sem um determinado nível de homogeneidade social, a própria homogeneidade cultural é impossível. Aponta também que, a esperança das elites era que o proletariado se envolvesse na cultura nacional, o que para eles, era suficiente para manter a formação dentro de limites aceitáveis a percepção democrática homogênea das classes despossuídas é, em grande medida, uma percepção ingênua. Segundo ele, a participação autêntica só pode ser alcançada quando todos se sentem mentalmente envolvidos. Todo o resto desaba no mero movimento de interesses ou fica absorvido por ele.

Portanto, a democracia pluralista moderna pressupõe sempre que a luta de classes (e também raça, nacionalidade, etc.) não excede, um certo nível, com a desigualdade e a opressão material, permanecendo dentro de limites razoáveis, ou que a consciência dessa opressão é fraca, com os oprimidos sem artifícios e meios para resistir. A atual cultura democrática sofre de falta de debate público. Discussões sobre os princípios dos sistemas políticos, visões gerais sobre a sociedade e soluções para problemas sociais são frequentemente substituídas por imagens pictóricas de candidatos, com posturas e apelos. Há um flagrante falta de seriedade ao

longo de todo o processo, fazendo com que os candidatos eleitos não se sentissem obrigados a acompanhar o resultado do debate público, como analisado por Carlos Santiago Nino (1973).

Com base nas informações acima, o próprio Rousseau, em sua obra clássica *O Contrato Social: princípios de direito político* (2005), expressou-se impondo restrições à Democracia Representativa, escrevendo que a soberania não pode ser representada, haja vista que também não pode ser alienada. Basicamente consiste em vontade geral, e a vontade geral não se representa para nada. Não existe meio termo, quando se analisa que é ela mesmo ou é outra pessoa. Afirma que os representantes do povo não são nem podem ser seus delegados, porque são apenas seu comissário. Assim, nada pode ser concluído definitivamente, pois, para ele, toda lei que o povo não tenha ratificado expressamente, é nula, não sendo, portanto, uma lei.

Quanto maior for a estrutura pública da economia, o impacto deste equipamento em todo o sistema produtivo é ainda maior, ou seja, quanto mais a camada externa do capitalismo é quebrada, mais profunda se torna a contradição que a democracia representativa introduziu na sociedade capitalista. O problema com a Democracia Representativa é que ela é, na melhor das hipóteses, apenas um fim para autorização, mas não há nenhuma explicação. A única possibilidade que poderíamos pedir a responsabilização dependerá das próximas eleições. A Democracia Participativa pode ser um aporte importante para abordar os requisitos de responsabilização de todas as partes. Mas isto é sempre dialético e requer que as organizações também prestem suas contas e, muitas vezes, não estão melhores que os partidos políticos.

A implementação do sufrágio universal e a remoção de obstáculos da prática tradicional de “governo do povo” não correspondeu às expectativas que eles acordaram. O individualismo igualitário da teoria democrática radical foi superado pelo estado coletivista moderno, assim como pelo poder político dos grupos organizados. Eventualmente, saiu dos trilhos para se legitimar de diferentes maneiras, com sistemas de ditaduras e seus herdeiros, defensores da participação, ainda enfrentam o dilema inicial: o exercício do controle coletivo sobre os centros de poder é compatível com um esforço simultâneo para descentralizar o poder?

A democracia de hoje deve respeitar o equilíbrio de poder entre aqueles que são legalizados por votos, aqueles que são legalizados por suas iniciativas fundamentais e aqueles que são legitimados pelo seu conhecimento técnico. Nenhum deles, sozinho, pode reivindicar se existe a verdade da vontade democrática. Os partidos políticos, se não criarem oportunidades na participação dos três segmentos cairá em situação de separação bases e outros movimentos, se não tiverem a mesma postura, podem acabar atrapalhando ao populismo desenfreado, bem

como aos grandes movimentos corporativos profissionais, sem a abertura necessária, podem cair na tecnocracia, negando a natureza da democracia. Hoje, existem experiências, ainda embrionárias, sobre como vincular essas três legalidades.

Para dar respostas a velhas e novas questões, deve-se notar que, na realidade, as inovações tecnológicas representam um período histórico, na qual as formas tradicionais de democracia representativa aparecem cada vez mais afetada pela crescente alienação dos cidadãos, que se manifesta, principalmente, através da baixa participação eleitoral. Isso se refere à necessidade de uma participação imediata, intervenção direta do povo, possível de ser alcançados através de novas tecnologias. Talvez, para superar os limites da Democracia Representativa, seja necessário encontrar complementaridade com a Democracia Participativa. Neste sentido, para Boaventura de Sousa Santos, a Democracia Participativa será uma área que cria “alternativas de sociedade”.

Dado que a Democracia Representativa se tornou demasiado sensível aos interesses particulares de mercados econômicos e políticos, cada vez mais interligados e promíscuos, a Democracia Participativa pode trazer novos valores, seja de cooperação e solidariedade. A referência à participação democrática, no contexto global de choque de civilizações, leva o debate para pontos muito distantes do modelo do Estado Constitucional Moderno. Estas são questões profundas e perturbadoras sobre o modelo de sistema eleitoral utilizado por muitos e por todos para expressar as suas preferências. Devido a esta suposição, os métodos ultrapassados do Estado Constitucional Moderno estão inevitavelmente em crise. A Democracia Minoritária deve revelar diferenças, para além de formar a base de uma maioria falsa, hipócrita, mercenária ou enganosa.

Outro modelo deve traduzir tendências em maiorias e colocar os termos em perspectiva do Estado Constitucional Moderno. As elites governamentais sempre se revestiram de Democracia Representativa em um esforço para determinar a vontade da sociedade, simplificando todo o sistema em “sim” ou “não”. Mas já sabemos que não há democracia sem participação, como disse Paulo Bonavides. Assim, a participação destaca forças sociais energizantes democracia e ensina-lhe o nível de eficiência e legitimidade no quadro social das relações de poder, bem como a extensão e alcance deste fenômeno político no contexto A sociedade está dividida em classes ou setores e grupos de interesse distintos. A renovação da teoria democrática reside na formulação de critérios democráticos de participação, não se limitando ao ato de votar. Isto implica, portanto, uma articulação entre a democracia

representativa e participativa. Para poder expressá-lo, no entanto, a esfera política precisa ser radicalmente redefinida e ampliada.

A teoria política liberal transformou o político em um campo especializado da prática social, bem como o limitou ao Estado Constitucional Moderno. Tal como acontece com todos os outros aspectos da prática social foram despolitizadas e, portanto, permanecem protegidas do exercício do poder. Assim, o autoritarismo, até mesmo despotismo, de relações sociais “apolíticas” (econômica, social, familiar, profissional, cultural, religiosa) podem viver sem contradição, com a democratização das relações sociais “políticas” e sem qualquer perda de legitimidade para estes últimos. Boaventura de Souza Santos, em seu *Pela Mão de Alice: o Social e o Político na Pós-Modernidade*, defende que a nova teoria democrática deve avançar a re-politização global das práticas sociais e o vasto campo político que dela flui, nos permitindo encontrar novas formas de opressão e dominação, ao mesmo tempo em que criará novas oportunidades para a implementação de novas formas de democracia e direitos civis.

Por todas estas razões, a construção de um espaço sócio-político multicultural inclui garantir que os cidadãos tenham acesso aos poderes democráticos onde vivem e trabalham, na cidade, na escola, no trabalho, no escritório para que possam decidir sobre suas necessidades e estabelecer outros tipos de conexões sociais. Para isso, será necessário que, inicialmente, sejam definidos novos espaços públicos e privados, nos quais se implantarão novos poderes públicos que aparecerão após o Estado Constitucional Moderno.

#### **4. SUB-REPRESENTATIVIDADE DAS MINORIAS SOCIAIS IDENTITÁRIAS NA POLÍTICA BRASILEIRA**

O modelo representativo das democracias liberais, especialmente no Brasil, vivencia uma crise, sendo necessário, portanto, uma releitura desse paradigma, considerando a falta de representatividade das minorias sociais nos parlamentos pátrios, haja vista que diversos grupos minoritários não são efetivamente representados na política devido à metodologia vigente, ficando, desta forma, submetidos à uma espécie de sub-representação. Tem-se uma ideia de participação na construção história, mas o que de fato ocorre é o controle social pelo próprio sistema e a sociedade atuando apenas como um dos meios para sua manutenção. Considerando as razões apresentadas, torna-se necessário propostas de maior inclusão política no que tange aos processos democráticos, inclusive com medidas que proporcionem aumento de representação dos grupos sub-representados, especialmente quando tratar de minorias ou aqueles sujeitos a desigualdades estruturais.

Diante de uma conduta discursiva, há uma definição dos papéis de forma padrão e, ainda, sobre a sexualidade e as identidades, exerce um poder controlador, que acaba por subjugar determinados indivíduos usando como ponto de partida como se identificam e como vivem sua sexualidade/identidade (FOUCAULT, 1984). Diante dos padrões determinados, sobrevém um processo de naturalização, fazendo com que todo aquele que está em que está em desacordo com o determinado, passa a ter uma conduta antinatural. Entretanto, a consequência sofrida pelo indivíduo que não se adequa neste padrão pré-constituído, é a marginalização e a culpabilização de seus comportamentos, quer seja por membros da sociedade, como pelo Estado, este que adota uma postura que concorda e chancela a conduta e doutrina social.

O reconhecimento das minorias identitárias é elemento primordial para qualquer democracia e que não pode, de forma alguma, ser silenciada. Quando se tem a ausência desse reconhecimento ante a presença de atos discriminatórios, surgem diversos movimentos em busca de reconhecimento e direitos igualitários no contexto social. Em razão disso, os grupos minoritários precisam ser respeitados ante o cenário político, bem como em todas as esferas da vida, cada qual com suas particularidades, dentro de um sistema denominado democracia. As diferenças existentes entre determinadas culturas e grupos exigem a aceitação do diferente e das suas individualidades, a fim de evitar o “perigo da história única”, ou seja, em uma cultura única e silenciadora. Ademais, cumpre ressaltar o histórico de opressão sofrido por esses grupos minoritários, especialmente, identitários, considerando que vários foram violentamente

obrigados a esquecer suas origens, sendo desprezados frente aos seus grupos predominantes, haja vista que a desconsideração de determinadas identidades de gênero, é um fato concreto que repetidamente legitima inúmeras violências. Essa não recepção, bem como o silêncio diante dela, cria um sistema de opressão que pune os indivíduos antes de tudo pela sua existência.

Nesse contexto, essa insatisfação pessoal e indignação diante desse desrespeito - não-reconhecimento - é a fonte emotiva e cognitiva de resistência social e de levantes coletivos (HONNETH, 2009). Essa é a ideia central da chamada Teoria do Reconhecimento, que vem exatamente tratar de como a luta por reconhecimento dos indivíduos e dos grupos movem as lutas sociais e muitas mudanças que ocorrem. A organização social é vista sob o prisma da divisão homem e mulher, hetero e homossexualidade. Os organismos e instituições sociais acabam por guiarem-se por estes binarismos e atuam de maneira a perpetuar a divisão. Excelente definição do que é o *queer* é feita pelo sociólogo Steven Seidman, que traz que o *queer* é o estudo “daqueles conhecimentos e práticas sociais que organizam a ‘sociedade’ como um todo, sexualizando - heterossexualizando ou homossexualizando - corpos, desejos, atos, identidades, relações sociais, conhecimento, cultura e instituições sociais” (SEIDMAN, 2002).

Apesar do aumento expressivo de candidaturas LGBTQIA+, indubitavelmente é ainda inexpressiva a representatividade política desse grupo, considerando que sempre sofreram e ainda sofrem com o cerceamento de seus direitos, havendo a busca de melhorias sobre tais questões. E muito embora a Constituição Federal seja garantidora da igualdade, há uma falha principalmente na área econômica e principalmente política. Apesar de existirem normas que visam garantir a igualdade política no cenário formal, isso não ocorre no cenário material e ainda, encontra-se óbice considerando que, geralmente, os problemas pautados por determinado grupo social só serão discutidos de maneira ampla, por pessoas que sofre ou sofreu com referidas questões.

O direito da sociedade civil de participar nos processos estatais de tomada de decisão tem sido consistentemente ignorado pelos governantes brasileiros. O encerramento total das instituições estatais pelos militares durante as ditaduras e a repressão política dos opositores demonstram como as elites dominantes sempre prestaram pouca atenção às políticas influentes e à participação pública na tomada de decisões.

Não é por acaso que a Constituição Federal de 1988 foi elaborada com uma ideologia participativa sem precedentes na história política brasileira. Em sua tese, Souza (2008) demonstra uma grande quantidade de disposições que garantem o direito das pessoas à

participação popular, contidas na Carta Magna. O documento constitucional é o resultado de amplas aspirações coletivas do povo brasileiro por um regime democrático em que a soberania popular é respeitada e expressa através de eleições, reuniões presenciais regulares e a capacidade de dar opiniões, bem como decidir sobre iniciativas estatais.

Cruz (2015) reconhece que desde a origem do Movimento LGBTQIA+, naquela época chamado de Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), ao fim da década de 1970, havia um forte desejo de influenciar as instituições como estratégia para transformar culturas de violência e hostilidade contra os homossexuais. Embora existam sempre elementos que se opõem às abordagens e ao diálogo com as instituições políticas, por exemplo, partidos e agências estatais, os chamados “autonomistas”, o Movimento LGBTQIA+ sempre adotaram táticas mais institucionalizadas, desde que aderiram em organizações da esquerda, através de ligações com partidos políticos durante o período de abertura, para tentar trazer leis na Constituição de 1988 e participação ativa nas organizações participativas como nas eleições tradicionais para cargos eletivos.

Os candidatos LGBTQIA+ a cargos eletivos merecem atenção especial: segundo Cruz (2015), os primeiros candidatos homossexuais no Brasil começaram em 1982, com suas primeiras eleições diretas, após o Golpe militar: “As campanhas de Edson Nunes, José Carlos Dias Oliveira, Liszt Vieira, Caterina Coltai e João Baptista Breda apontaram um rol de possibilidades relativamente a mobilização e expansão dos quadros interpretativos e de ações do movimento” (CRUZ, 2015, p. 168). Em novo estudo, Santos (2016) analisou candidatos LGBT no Brasil e 2002 a 2012 e, segundo dados da Associação Brasileira de Pessoas Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) e apresenta um rico panorama deste tipo específico de candidaturas no país.

Segundo informações do Programa Voto com Orgulho (2020), da Aliança Nacional LGBTQIA+, dentre o número total de votos válidos, pessoas LGBTQIA+ que foram eleitas, receberam um total de 450.854 votos, com um total de 48 candidaturas aos mandatos, 93 eleitas para suplências, 16 aliadas às causas LGBTQIA+ e 42 aliadas às causas LGBTQIA+ eleitas para suplência. Ainda, afirma-se que foram registradas 585 adesões de pré-candidaturas em prol da agenda da Diversidade de Gênero, sendo destas, 569 (97%) visavam cadeiras nas Câmaras Municipais e 15 (3%) pleitearam cargos de Chefe do Executivo. Urge salientar que cidades como São Paulo e Belo Horizonte obtiveram votações expressivas reconhecidas nacionalmente elegendo Érica Hilton e Duda Salabert, respectivamente, ao legislativo municipal em 2020. Em Aracaju (SE), a candidata Linda Brasil foi a mais votada dentre todos os concorrentes local.

Ainda assim, apenas dois parlamentares assumidamente LGBTQIA+ ocupam cadeiras no Congresso Nacional: Davi Miranda (PSOL), suplente do ex-deputado Jean Willys (Deputado Federal) e Fabiano Contarato (REDE), no Senado Federal. Entretanto, embora todos os dados supracitados, tonar-se extremamente importante frisar e destacar as diversas violências sofridas por candidatos democraticamente eleitos, que, apesar de ocuparem os cargos, muitos foram obrigados a renunciar considerando as ameaças sofridas. Tal situação evidencia que até mesmo além de encontrar diversas dificuldades de existência na vida privada, tal medida reflete e possui impactos na vida política e pública desse indivíduo, razão pela qual, notoriamente, é necessário a inserção da comunidade LGBTQIA+ no cenário política, para garantia de representatividade, além de diversas contribuições e abordagens de transformação social.

Além da notória sub-representação da comunidade LGBTQIA+ no poder, como as mulheres (MIGUEL e BIROLI, 2010) e para negros (CAMPOS e MACHADO, 2015), o autor observa que estes candidatos ocupam uma posição periférica na arena política, porque a maioria procura uma posição de vereador, que possui uma posição inferior na hierarquia das carreiras políticas (pois isso implica menor número de votos e possui menor poder de influência política) em comparação com outros cargos qualificados e elegíveis.

A exclusão explícita desta população de instituições representativas como o Senado e a Câmara Federal, Assembleias Legislativas, Câmaras Estaduais e Municipais têm baixíssima concorrência por cargos majoritários como Prefeituras, Governadorias de Estado e Presidentes da República, razão pela qual requer maior investigação, mas, inicialmente, pode ser explicada por fatores estruturais (MIGUEL, 2016), simbólicos (BOURDIEU, 2000) e específicos para grupos LGBTQIA+, como a violência e a discriminação sofrida fora e dentro das instituições liberais (BORRILLO, 2010).

Cumprir mencionar que a homofobia, infelizmente, está ativa em diversas áreas da sociedade, incluindo setores simbólicos, como a mídia, a educação e diversas seitas religiosas (FEITOSA, 2016a). Ao mesmo tempo, cria uma capacidade invisível que complica os esforços para manter a presença de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis nos espaços públicos e importantes da sociedade, incluindo (mas não só) espaços de poder político.

Devido a esta exclusão e invisibilidade, as pessoas LGBTQIA+ organizaram-se politicamente para mobilizar um poder coletivo eficaz, a fim de adentrar em diferentes áreas da sociedade e do Estado. Poderíamos, facilmente, realizar uma longa lista de táticas, estratégias e ações desenvolvidas por este movimento social cujo principal objetivo era garantir a

participação e o reconhecimento público. Todavia, como uma importante síntese destas atividades, destaca-se a Parada do Orgulho LGBTQIA+, iniciando-se no Brasil na década de 1990, nas grandes cidades como São Paulo e Rio de Janeiro, introduziram um novo tipo de protesto. Desde então, as Paradas LGBTQIA+ acontecem em inúmeras cidades do Brasil, incluindo cidades grandes e pequenas, mais longe dos principais centros das cidades. Todas apresentam temáticas, queixas e demandas atuais que foram frustradas pelas instituições liberais.

Com base no problema revelado, urge a necessidade de uma maior participação e reconhecimento das identidades LGBTQIA+ por parte do Estado. Tem-se que a participação e reconhecimento estatal levam à expansão política, bem como a responsabilidade do Estado pelas políticas e direitos públicos. Assim, torna-se indispensável mapear as principais instituições participativas criadas para a população LGBTQIA+ na Administração Pública e governos democráticos, bem como detectar se houve deliberações aprovadas nas instituições participantes.

#### **4.1. Direitos Humanos e o Paradigma do Reconhecimento**

A história dos Direitos Humanos é marcada pela construção progressiva do conceito de direitos classificados por geração (HUNT, 2009). Os direitos de primeira geração surgiram dos direitos civis e políticos, ante ao confronto com o absolutismo monárquico, as arbitrariedades estatais e a desigualdade política, que concentrou o poder político nas mãos de poucos em detrimento de muitos (mesmo que esta desigualdade política ainda exista na maioria dos países ocidentais, mesmo que a maioria das pessoas tenha o direito de votar e de concorrer a cargos públicos). Já os direitos da segunda geração são chamados de direitos sociais e econômicos, conquistados pelas lutas da classe trabalhadora, incluindo os trabalhadores fabris, no final do século XIX e início do século XX. A ideia de "exploração do homem pelo homem" em busca de lucros para os burgueses levou a uma organização política dos trabalhadores, que começaram a exigir direitos, garantias, proteção e redistribuição da riqueza criada pelas massas trabalhadoras face ao aumento da pobreza e da miséria que a concentração econômica foi promovida durante este período. Por fim, tem-se os direitos de terceira geração, pautados como aqueles de valorização e reconhecimento cultural e ambiental, cujo objetivo é corrigir as distorções e injustiças que o debate socialista econômico não acompanhou em seu

desenvolvimento. Trazem elementos e bandeiras como nacionalidade, etnicidade, raça, gênero, sexualidade e liberdades pessoais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), promulgada em 1948, imediatamente após duas guerras mundiais que mataram inúmeros indivíduos, parece ter tentado reunir as diversas aspirações da humanidade e as diversas questões relacionadas com os direitos humanos, acumuladas no decurso do conflito político.

Em análise à Declaração Universal dos Direitos Humanos, os artigos 20 e 21 referem-se explicitamente aos direitos civis e políticos ao declarar que todos têm direito à liberdade de reunião e associações e fazem parte do governo diretamente ou através dos representantes que serão escolhidos livremente. Não obstante, o artigo 23 exige liberdades sociais e econômicas ao declarar o direito ao trabalho, condições de trabalho justas e favoráveis, proteção contra o desemprego e filiação sindical, etc. Por fim, o artigo 2º dispõe: “todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos (...) sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”, ou seja, explicitamente de acordo com os anseios por reconhecimento pós socialismo.

Segundo Nancy Fraser:

A “luta por reconhecimento” está rapidamente se tornando a forma paradigmática de conflito político no atual século XX. Demandas por “reconhecimento da diferença” dão combustível às lutas de grupos mobilizados sob as bandeiras da nacionalidade, etnicidade, “raça”, gênero e sexualidade. Nestes conflitos “pós-socialistas”, a identidade de grupo suplanta o interesse de classe como o meio principal da mobilização política. A dominação cultural suplanta a exploração como a injustiça fundamental. E o reconhecimento cultural toma o lugar da redistribuição socioeconômica como remédio para a injustiça e objetivo da luta política (FRASER, 2006, p. 1).

Não obstante, a legislação internacional em matéria de direitos humanos mudou significativamente nos últimos anos no que diz respeito aos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, pessoas que têm sido tradicionalmente consideradas invisíveis. As questões de direitos humanos para estas pessoas estão claramente na agenda dos debates políticos nos sistemas de proteção globais e regionais, reforçando a necessidade de igual respeito e preocupação por este grupo. Foi apenas nas últimas décadas que o reconhecimento dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ se tornou um tema de discussão, após anos de invisibilidade e opressão histórica. Desta forma, os direitos das pessoas LGBTQIA+ como membros da

família humana começam a ser reconhecidos nos sistemas mundiais e regionais (África, Europa e América). A descriminalização de relações sexuais consentidas, a equiparação, para heterossexuais e LGBTQIA+, da idade de consentimento, a proibição da discriminação no emprego, a legislação contra os crimes de ódio e/ou incitação destes, o casamento civil ou as uniões civis e a adoção são os direitos na lista de catálogos das conquistas alcançadas nesse processo.

Contudo, a garantia desses direitos não é uniforme, pelo contrário, são poucos os países que os asseguram na integralidade, ademais de outros que punem com pena capital as relações entre pessoas do mesmo sexo.

A temática da orientação sexual e da identidade de gênero era invisibilizada ou sua abordagem era pontual, incipiente. Essa realidade somente mudou em 2003 quando Brasil e África do Sul apresentaram a Resolução “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero” na ONU e, não obstante ter sido aprovada pelo Conselho de Direitos Humanos dessa entidade em 14 de junho do mesmo ano, fora retirada em 2005 por pressão de países islâmicos, dos EUA e Vaticano.

No entanto, estes direitos não são garantidos de maneira uniforme; na verdade, poucos países os garantem plenamente, e alguns países até punem as relações entre pessoas do mesmo sexo com a morte. As questões de orientação sexual e identidade de gênero foram tornadas invisíveis. Esta realidade mudou em 2003, quando o Brasil e a África do Sul apresentaram às Nações Unidas uma resolução sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero, que foi aprovada pelo Conselho de Direitos Humanos em 14 de Junho do mesmo ano, mas foi revogada, em 2005, devido à pressão dos países islâmicos, dos Estados Unidos e do Vaticano.

Abriu-se assim um novo capítulo na história dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, pois criou uma oportunidade de debate sobre o tema, que, especialmente, desde 2008, tem registado progressos significativos no sistema global e regionais. A aprovação da histórica “Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância”, em 05 de junho de 2013 culminou na ratificação de resoluções contra a homofobia e o preconceito contra pessoas trans, combinadas com declarações da CIDH rejeitando a discriminação e a violência contra pessoas LGBTQIA+.

Este é o primeiro instrumento internacional juridicamente vinculativo que condena explicitamente a discriminação com base na orientação sexual, na identidade e na expressão de

gênero. A Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância foi assinada pela Argentina, Brasil, Equador e Uruguai no mesmo dia da aprovação e embora o número de instrumentos de ratificação ou adesão ainda não esteja disponível, representa uma importante iniciativa simbólica num domínio que até recentemente era considerado invisível.

#### **4.2. Barreiras à ambição e à representação política das minorias sociais identitárias**

A representação política apareceu pela primeira vez como uma alternativa à impossibilidade de reunir todos os cidadãos, numa sociedade de massas, para debater e decidir sobre os diversos interesses que circulam nos países e nas sociedades. Em suma, representação envolve tornar presente o que falta (PITKIN, 1967).

Segundo Pitkin (1967), Hobbes distingue entre sujeitos naturais e artificiais. Uma pessoa natural é aquela que age diretamente por si mesma, enquanto uma pessoa artificial age em nome de outra pessoa. A separação entre o físico e o artificial é a base da ideia moderna do representado e dos representantes na seara política. Os representantes beneficiam assim de uma certa autonomia para agir em nome dos representados em espaços politizados e de tomada de decisão.

Todavia, tal como aconteceu em algumas democracias ocidentais, cria-se uma grande dispersão entre os representantes e aqueles que eles representam, sobretudo quando existem atitudes contraditórias por parte daqueles que estão no poder, relativamente aos seus desejos e aos desejos dos eleitores. Esta lacuna levou a crises profundas nos regimes democráticos de governo, levando a vários protestos populares que lutam por direitos, não apenas pela melhoria dos sistemas representativos, mas também por uma participação política mais direta em todas as decisões que realmente afetam as pessoas.

Pitkin (1967) concentra-se na forma substantiva de representação, uma vez que a ênfase não está em quem representa, mas nos pensamentos e ideologias daqueles que são representados na esfera pública. Ou seja, a partir desse momento que os representados poderão construir uma relação afetiva com os seus representantes e fazer uma avaliação geral da qualidade dessa representação.

No entanto, esta teoria entra em conflito com ideais feministas que questionam a ausência e exclusão de determinados temas e agendas na representação. Sob essa perspectiva

da compreensão feminista (e da crescente e assustadora exclusão das mulheres nas instituições estatais) que Anne Phillips (1995) defende a representação como uma política de representação, ao ponto de que o sufrágio feminino, por si só, não teria quase nenhum efeito sobre a participação das mulheres e sua igualdade nos centros de poder e de tomada de decisão.

Mesmo depois de conquistado o direito de voto para as mulheres, a sua representação permaneceu muito baixa e invisível, enquanto, na tentativa de superar essas imperfeições, com a ajuda da luta pelos direitos das mulheres, foram promulgadas leis de cotas para mulheres na política, de uma forma a equalizar formalmente as relações estruturais entre homens e mulheres.

Ciente das contradições de uma política de cotas, Phillips não propõe substituir a política das ideias pela política da presença, mas sim uma combinação de ambas, para qualificar a representação e torná-la mais justa. Nesse sentido, a visão de reatividade é mantida. É a partir desta pesquisa que Phillips apresenta então a ideia de perspectivas sociais, que visam reforçar políticas de presença por meio da valorização e do reconhecimento de experiências que posicionam os sujeitos.

Ao trazer essa análise para a comunidade LGBTQIA+, muitos dos mesmos problemas e perigos surgem da mesma forma para com as mulheres: discriminação, uma agenda de direitos sexuais tida como específica e não universal, além de questões impopulares relacionadas à esfera privada e não à esfera pública, descrédito, exclusão, incapacitação, expressão inadequada de identidade no cenário político ou até mesmo uma tentativa de estabelecer uma “ditadura gay” na qual pessoas heterossexuais seriam submetidas à “normalização” de comportamento promíscuo, impróprio, desviante ou pecaminoso. Como resultado, a ação afirmativa dirigida a este segmento da sociedade revela-se mais complicada devido ao terreno mais acidentado em que surgem estas lutas de gênero e sexualidade. É quase uma contradição pensar em maior proteção democrática e legislativa do segmento sexual quando, para isso, precisa-se de parlamentares que defendam esta causa e legitimem seus discursos num espaço marcado pelo conservadorismo e pelo patriarcado.

No campo da representação, não há lugar para estes indivíduos, porque mesmo os partidos políticos e as candidaturas eleitorais tornam-se difíceis considerando que envolvem pessoas subalternas à política e aos representantes. Ou melhor, não existe tal intercâmbio entre um grupo ligado a subalternidade com uma expansão pública e cultural de ideais sobre identidade de gênero e sexualidade. Exemplos mais plausíveis deste teste de proximidade

seriam as campanhas de recrutamento de representantes partidários, de incentivo a candidaturas e de promoção de debates sobre o tema em diferentes setores da sociedade.

A desigualdade política envolvendo membros de grupos minoritários como LGBTQIA+ não vislumbram possibilidades concretas de sucesso eleitoral no setor governamental, nem produz transformações significativas e uma representação que seja facilmente alcançada, uma vez que o Congresso e todo o sistema brasileiro enfatizam a marginalização das minorias.

Esta é uma das razões pelas quais o movimento minoritário cria uma espécie de “aliados” ou “simpatizantes” no seu cálculo eleitoral, uma vez que as decisões são delegadas a operadores políticos heterossexuais para que possam, pelo menos, tentar lutar mais diretamente na disputa eleitoral. E a subalternidade é feita de forma indireta, porque as suas principais causas e consequências residem no sistema. Flávia Biroli (2014) observa: “embora no nível individual a ausência de ambição política reflita apenas diferenças nas inclinações individuais, quando afeta grupos sociais inteiros, torna-se um poderoso indicador da política de desigualdade”. Ou seja, não é normal que algumas pessoas aspirem à política como profissão ou ao exercício da cidadania, mas é incomum que segmentos com características comuns não estejam presentes na esfera do poder (BIROLI, 2014).

No que diz respeito à questão da representação, é necessário sublinhar a falta de mecanismos de controle dos representados, que dependem única e exclusivamente da boa vontade do representante, ou seja, mecanismos que permitam aos representados privar os representantes dos seus direitos caso não concordem com suas opiniões. A relação entre o representante e o representado depende, ainda, da boa vontade do primeiro” (TEIXEIRA, SOUZA, LIMA, 2012). Isto representa um grande obstáculo na determinação da legitimidade da representação, sugerindo que o governo tem um papel importante a desempenhar na determinação de quem pode exercer a representação, de formas que se relacionam, como esta está estruturada, na autonomia do movimento e dos seus participantes.

Portanto, deve-se ressaltar que houve uma ampliação do cenário do espaço institucional dedicado à participação da sociedade civil, porém, se observada detalhadamente, essa expansão revela muitas contradições e conflitos no campo da representação política. O movimento LGBTQIA+ tem relação com o Estado, porém, resta claro que o Estado não garante a presença efetiva de qualquer pessoa contrária ao heterossexismo, enquanto o movimento prejudica a sua autonomia, o que é agravado quando as políticas dos órgãos públicos visam à igualdade de gênero e sexualidade não possuem uma concreta e efetiva realização.

Ao compreender e analisar esta situação, ficará mais claro e fácil compreender a exclusão dos LGBTQIA+ na esfera política e o sufocamento da participação da sociedade civil. Primeiro, porque a tarefa de perceber que gênero e sexualidade têm uma posição pré-determinada na sociedade em geral, uma vez que os brasileiros vivem num contexto educacional atrasado e carente. Ou seja, não há compreensão de que a sexualidade e suas ramificações não são apenas características humanas, mas também marcadores sociais que delineiam valores, interesses e direitos básicos, para que o que é considerado “não normativo” seja introduzido no mundo subalterno da representação, participação política, bem como da construção das identidades sociais.

Assim, a politização da sexualidade e do gênero é, portanto, um obstáculo extremamente complexo de ultrapassar, tanto porque não há consenso sobre políticas públicas eficazes para combater a discriminação, como também porque todo o sistema político marginalizou a presença de minorias na sociedade, ainda que por falta de representação ou pelo fato de seus representantes não conseguem satisfazer as suas necessidades e conspiram com partidos hegemônicos governados por heterossexuais que secundarizam as demandas sexuais.

Mesmo que, de alguma forma, existam algumas barreiras à participação política, como aderir ao Movimento ou estar presente em fóruns de participação social, as ambições políticas continuam bloqueadas pelo próprio campo político, através de suas normas específicas, recursos necessários e culturas masculinizadas/heterossexualizadas incorporadas em instituições políticas.

#### **4.3. Aspectos deletérios a efetiva democracia pela sub-representação de grupos sociais**

Nos conflitos eleitorais, os partidos tendem a apostar em qual candidato tem melhores hipóteses de vencer e, numa sociedade padronizada, os homens heterossexuais brancos têm mais vantagem e atraem mais eleitores porque lhes é atribuído um papel na discussão dos benefícios públicos que possuem, servindo a todos, contrariamente às mulheres e LGBTQIA+. Uma candidatura que defende os direitos deste grupo minoritário sexual tende a atrair muito menos eleitores do que os candidatos que defendem questões e programas mais amplos, como a educação, a saúde ou a segurança. Ou agendas e segmentos que beneficiam de mais solidariedade social, como crianças e jovens, pessoas com deficiência ou idosos.

O primeiro desafio é aderir a partidos políticos, que também são democraticamente frágeis e liderados por homens heterossexuais. Além disso, os partidos apresentam conteúdos importantes em seus programas e projetos, priorizando a luta de classes (ou a dominação, no caso das corporações, latifundiários e banqueiros), entendida como os problemas humanos básicos que definem nossas vidas.

A agenda política LGBTQIA+, num contexto violento como o do Brasil, não representa capital político (BOURDIEU, 2000) significativo e interessante para candidatos a cargos públicos. Como resultado, é comum ver candidatos e figuras políticas LGBTQIA+ alegarem defensivamente que suas ações e representação excedem os limites de sua própria agenda e se estendem a outras causas. Uma fonte de grande ofensa à dignidade da comunidade é o medo de ser insultado publicamente devido à sua identidade de gênero e orientação sexual, bem como a percepção de acesso injusto aos recursos, o que dificulta a presença da diversidade de gênero na política.

A exclusão educacional e mercadológica dificulta a obtenção de recursos econômicos, um elemento-chave na disputa eleitoral, ao mesmo tempo que cultural e estruturalmente, LGBTQIA+ nunca se tornaram de fato um sujeito político hegemonicamente identificado com as classes dominantes da política nacional. Os membros da comunidade, além das complexidades econômicas, enfrentam outros obstáculos na sua luta pela credibilidade e pela participação pública.

Com base no entendimento acima exposto, mesmo que as políticas públicas sejam desenvolvidas e o sistema político seja reformado, os grupos subalternos ainda não se tornarão parte plena do problema do Estado, pelo contrário, só reforçarão a exclusão das pessoas LGBTQIA+ se não houver transformação social para além da esfera política. A estrutura do capitalismo liberal e de uma sociedade patriarcal e sexista impede que grupos minoritários ganhem poder, tentando mascarar a igualdade, dando-a como superada através de políticas públicas dirigidas às minorias. Spivak (2010), quando escreveu "Pode o subalterno falar", centra-se no subalterno não como um sujeito marginalizado, mas como um proletariado incluído no capitalismo global, o estrato mais baixo da sociedade constituído por meios específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da capacidade de se tornarem membros plenos da vida social junto a classe dominante.

A violência epistêmica é, em última análise, sustentada por um intelectualismo que acredita poder falar em nome dos seus subordinados e atua como cúmplice do imperialismo,

reproduzindo estruturas de poder e de opressão. Dessa forma, afirma-se que a condição da subalternidade é uma condição de silêncio, enquanto o subalterno necessita de um representante devido à sua própria condição de silêncio. Por um lado, existe uma divisão internacional entre a sociedade capitalista regida pelo direito imperial e, por outro lado, a incapacidade de representar aqueles que estão à margem ou centros silenciosos (FIGUEIREDO, 2018). Tornar conhecida essa subordinação, portanto, provavelmente não a eliminará, mas denunciá-la abre espaço para novas análises e críticas à dominação hegemónica ocidental/colonial e masculina.

Desta forma, parece que o estudo da subalternidade e da representação política não só oferece uma nova forma de produção acadêmica autocrítica, mas também leva à possibilidade de uma nova abordagem sobre o projeto dos partidos políticos em condições de globalização e pós-modernidade, uma vez que estes grupos partilham inerentemente o mesmo ideal de mudança cultural e social.

Nesse sentido, a democracia, aqui entendida como um regime igualitário e um conceito fortemente contestado de significado, do mais sutil ao mais amplo (Dagnino et al., 2006; Miguel, 2014; Miguel, 2016; Santos & Avritzer, 2003), só pode ser apreciado ante a capacidade das pessoas votarem e serem eleitas, sem restrições, barreiras e impossibilidades de ordens diferentes.

Reformar o sistema político ou aplicar políticas de presença de LGBTQIA+ e outros grupos subalternos, como exemplo, cotas, campanhas, etc., embora sejam bem-vindas, não resolverá completamente a exclusão política se a desigualdade extrapolítica não for remediada. É necessário, portanto, combinar ações dentro e fora da política para construir uma realidade em que o desejo de participar e de transformar a sociedade pela via da política não sejam destroçadas na origem.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Indubitavelmente, na história da sociedade, sempre houve determinados grupos de pessoas que, em razão de suas características, sucumbiram a uma suposta maioria, que não aceitavam condutas diferentes das postas pelo padrão de normalidade. Desta forma, com uma sociedade que não aceita o diferente e não prioriza a inclusão daqueles indivíduos que se encontram marginalizado, estes padecem face à injustiça e cerceamento de direitos fundamentais.

A concepção de gênero para além da perspectiva socialmente construída (homem/mulher) é responsável por criar uma exclusão dos indivíduos dissidentes do padrão cis heteronormativo. Essa marginalização abrange todos os âmbitos sociais, uma vez que a própria estrutura social reitera o “não lugar” dessas pessoas.

Como dito, a diferenciação de gênero e a rotulação binária deste em masculino e feminino, apresentam traços políticos, sociais e culturais e vão muito além do contexto de similaridade com o sexo biológico.

Tal categorização, desde os primórdios, é alimentada pela repetição de ações que acaba por tornar hegemônico um padrão heteronormativo, bem como cisnormativo. Assim, percebe-se uma normalização em tratar o gênero como sinônimo de sexo e um desvio social em qualquer indício que fuja disso. Logo, torna-se a população LGBTQIA+ um grupo vulnerável socialmente.

Em que pese existirem legislações que confere direitos e garantias sem qualquer distinção de indivíduos, notoriamente tem-se aqueles que se contrapõem à norma de gênero, tem suprimidos seus direitos básicos, inclusive a legitimidade da própria identidade de gênero, tal qual ocorre historicamente com as transexuais e travestis.

O sistema jurídico por meio de omissões e exclusões declaradas marginaliza os que não se enquadram dentro do padrão binário. Desconsiderar essa realidade é pactuar com as inúmeras violências a qual esse grupo é exposto diariamente. São corpos que já possuem determinados os lugares que devem /podem ocupar e isso é naturalizado socialmente. A vida da população LGBTQIA+ é pautada pela violência, considerando a deslegitimação de sua identidade de gênero que inaugura uma infinidade de hostilidades que as colocam, não rara às vezes na condição de subalternas.

Contudo, os avanços nas discussões sobre esse tema não devem ser desconsiderados, pois ainda que tímidos e insuficientes representam a abertura para que se construa uma sociedade que respeite de fato os indivíduos em todos os aspectos. No mais, a sistemática binária prevista na Constituição, já não se adequa mais a realidade vivida, onde cada vez menos se tolera preconceitos, abusos e violências, contra quem quer que seja.

Torna-se necessário a promoção de políticas públicas que visem à justiça social, criando direitos, reconhecendo e respeitando a diversidade, a fim de garantir proteções e garantias fundamentais às pessoas LGBTQIA+. Contudo, isso deve ser feito em atenção às demandas dos movimentos sociais e em constante diálogo com eles. Caso contrário, há grande chance de que, baseadas em uma lógica binária e machista, as políticas acabem por multiplicar a violência existente, ao invés de reconhecer e promover direitos.

Por fim, a forma tradicional das nossas instituições representativas, ocupadas por homens cis heterossexuais e o sistema, somado a realidade social, perpetuam a exclusão e, portanto, há ausência do grupo e de pessoas LGBTQIA+ nos espaços de representação. Portanto, este trabalho fez uma análise dos fenômenos que tornam a disputa política desigual e, portanto, tornando a representação política assimétrica, investigando, ainda, o processo de exclusão política da comunidade LGBTQIA+ em políticas organizacionais e estaduais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERS, R.; BÜLOW, M. Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre Estado e sociedade? In: **Sociologias**, ano 13, n. 28, 2011.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: experiência vivida**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BIANCHI, Álvaro. **O laboratório de Gramsci: filosofia, história e política**. São Paulo: Alameda, 2008.

BORRILLO, Daniel. **O sexo e o Direito: a lógica binária dos gêneros e a matriz heterossexual da lei**. Meritum – Revista de Direito da Universidade FUMEC. Volume 5, nº 2 (jul/dez 2010). Belo Horizonte, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOITO Jr., Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã, 1999.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade**. 13 edição. Trad. Renato Aguiar. Revisão Técnica. Joel Birman. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2017.

BUTLER, Judith. **Undoing Gender**. New York: Routledge, 2004.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam: sobre os limites materiais e discursivos do sexo**. Buenos Aires: Paidós, 2005.

\_\_\_\_\_. Estratégia do contratempo: notas para uma pesquisa sobre o conceito gramsciano de hegemonia. **Cadernos CEMARX**. N. 4, 2007<sup>a</sup>, p. 9-39.

BORGES, Augusto Cesar. AIDS muda hábito sexual em SP e alavanca masturbação e filme pornô. **Banco de dados da Folha de São Paulo**. São Paulo, 1º/10/2014. Disponível em: <http://f5.folha.uol.com.br/saiunonp/2014/10/1524834-aids-muda-habito-sexual-em-sp-e-alavanca-masturbacao-e-filme-porno.shtml>. Acessado em 12/12/2023.

BOURDIEU, P. **O campo político**. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n.5, p. 193-216, jan/jul. 2011a.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e promoção da cidadania homossexual**. Brasília, 2008.

BUCCI-GLUCKSMANN, Christinne. **Gramsci e o Estado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013

CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal** / Manuel Castells; tradução Joana Angélica d'Avila Melo. – 1.ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

COLLING, Leandro. (2015). **Que os outros sejam o normal: tensões entre movimento LGBT e ativismo queer**. Salvador: EDUFBA

COMAN, Adrian. **Orientação Sexual e Direitos Humanos**. 2003. Disponível em: <[http://www.hrea.org/?doc\\_id=701#instruments](http://www.hrea.org/?doc_id=701#instruments)>. Acesso em: 11 set. 2021.

COWAN, Benjamin. Homossexualidade, ideologia e Subversão no Regime Militar. In: GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. (orgs.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos: EdUFSCAR, p. 27-52, 2014.

COLLING, Leandro. A igualdade não faz meu gênero – em defesa das políticas das diferenças para o respeito à diversidade sexual e de gênero no Brasil. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**. São Carlos, vol. 3, n. 2, jul/dez, p. 405-427, 2013.

CONNELL, Robert W. MESSERSCHIMIDT, James W. **Masculinidade hegemônica: Masculinidade hegemônica**. Revista Estudos Feministas 21 (1):424. Florianópolis, 2013.

COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga**. (Título original: La cité antique. Tradução: Jean Melville). 2. ed. São Paulo: Editora Martin Claret, 2007.

COUTINHO, Carlos Nelson. A hegemonia da pequena política. In: OLIVEIRA, Francisco de; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele (orgs.). **Hegemonia às avessas**. São Paulo: Boitempo, p. 29-43, 2010.

DIAS, Edmundo Fernandes. Hegemonia: racionalidade que se faz história. In: DIAS, Edmundo Fernandes *et al.* **O outro Gramsci**. São Paulo: Xamã, p. 9-80, 1996.

DIAS, M. B. **Homoafetividade e direitos LGBTI**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. LIMONGI, Fernando. “Incentivos Eleitorais, Partidos e Política Orçamentária”. In: Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, Vol.45, n. 2, 2002.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Trad. M.T. C. Albuquerque e J. A G. Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. São Paulo: Graal, 2005.

FRASER, Nancy. **Heterossexismo, falso reconhecimento e capitalismo: uma resposta a Judith Butler**. Revista Ideias, volume 8, nº 1. Campinas, 2017.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Vol 6, 1999-2002.

GREPIN, Laure-Hina. *L'adolescence masculine aux tuamotus de l'est aujourd'hui. le taure'are'a: contradictions et transformations d'une categorie sociale traditionnelle*. Tese de doutorado apresentada ao *Athelier National de Reproduction des thèses*. 2015.

GREEN, James N. **Além do Carnaval**. A homossexualidade masculina no Brasil do século XX. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

GUSTIN, Miracy B. S.; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)Pensando a Pesquisa Jurídica**. 4ª ed. Belo. Horizonte: Del Rey, 2013.

HOBBSAWM, Erik. **A era dos impérios (1874-1914)**. Editora Paz e Terra. Rio de Janeiro, 2008.

HOLANDA, Aurélio Buarque de. **Mini-dicionário da língua portuguesa**. 4ª edição. Rio de Janeiro, 2002.

HONNETH, Axel. **“Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais”**. Ed.34. SP, 2003.

IRIGARAY, Luce. **Ce Sexe qui n’en est pas un**. Paris, Minuit, 1977.

KORIN, Daniel. *Nuevas perspectivas de género en salud*. Revista Adolescencia Latinoamericana, v. 2, n. 2, 2001.

LIMA LOPES, José Reinaldo de. Da Dissidência à Diferença: Direitos dos homossexuais no Brasil da ditadura à democracia. In: GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. (orgs.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos: EdUFSCAR, p. 273-300, 2014.

LOPES, Ana Maria D’Ávila; MAIA, Christianny Diógenes. **A assessoria jurídica popular na construção de uma nova cultura jurídica antipositivista e antimachista: superando a discriminação de gênero no direito**. Encontro Nacional do CONPEDI Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

MACHADO, Frederico Viana. **Do estatal à política: uma análise psicopolítica das relações entre o Estado e os movimentos de juventudes e LGBT no Brasil (2003-2010)**. 370 folhas. Tese (doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2013

MANIN, Bernard. Et al. **“Eleições e representações”**. Lua Nova, São Paulo, 2006.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. **Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado habermasiano**. I Congresso Anual da Associação Brasileira de Pesquisadores de Comunicação e Política. Salvador – BA, 2006.

MENEZES, Joyceane Bezerra de; OLIVEIRA, Cecília Barroso de. **O Direito À Orientação Sexual Como Decorrência Do Direito Ao Livre Desenvolvimento Da Personalidade**. NEJ – Vol. 14 – n.2, p. 105-125. 2009.

MONTEIRO, Simone Souza. VILLELA, Wilza Vieira. SOARES, Priscilla da Silva. **É inerente ao ser humano! A naturalização das hierarquias sociais frente às expressões de preconceito e discriminação na perspectiva juvenil.** Revista de Saude Coletiva - *Phisys*. Vol. 24. Rio de Janeiro, 2014.

MOTT, Luiz. **Raízes históricas da homossexualidade no atlântico lusófono negro.** Revista Afro-Ásia. Salvador, 2005.

MUNIZ, Diva. **O segredo de Brokeback mountain: uma história de aprisionamento.** In A construção dos corpos: perspectivas feministas. Organizado por: STEVENS, Cristina Maria Teixeira; SWAIN, Tânia Navarro. São Paulo, 2006.

NATIVIDADE, Marcelo. **As novas regras sexuais.** Diferença, poder religioso e identidades LGBT no Brasil. 1. Ed. Rio de Janeiro: Gramond. 2013.

NICOLAU, Jairo Marconi, **Representantes de quem?: os (des)caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados.** Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos: desafios e perspectivas contemporâneas.** Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v. 75, p. 107-113, 2009.

PITKIN, Hannah. (1967). **The concept of representation.** Berkeley: University of California Press.

RENNÓ, Lucio; CABELLO, Andrea. As bases do Lulismo: A volta do personalismo, realinhamento ideológico ou não alinhamento? **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** Vol. 25, n. 4, p. 30-61, 2010.

RODRIGUES, Jorge Caê. Um Lampião Iluminando Esquinas Escuras da Ditadura. In: GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. (orgs.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade.** São Carlos: EdUFSCAR, pp. 83-124, 2014.

ROSENFELD, Cinara. SAAVEDRA, Giovani Agostini. **Reconhecimento, teoria crítica e sociedade: sobre desenvolvimento da obra de Axel Honneth e os desafios da sua aplicação no Brasil.** Revista Sociologias. Ano 15, nº 33, maio/agosto. Porto Alegre, 2013.

RUBIN, Gayle. El tráfico de mujeres: notas sobre la “economía política” del sexo. **Nueva Antropología.** México, vol. VIII, n. 30, p. 95-145, 1986.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer.** Tradução de Guacira Lopes Louro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma Revolução Democrática da Justiça.** São Paulo: Cortez, 2007.

SCOTT, Joan W. A Invisibilidade da Experiência. In: **Projeto História.** N.16. São Paulo: PUC, 1998.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. **Do movimento homossexual ao LGBT.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

- SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
- SIMIONATTO, Ivete. Classes subalternas, luta de classes e hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Rev. Katál**. Florianópolis, vol. 12, n. 1, janeiro/junho, p. 41-49, 2009.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- SEIDMAN, Steven. **Beyond the Closet: the transformation of gay and lesbian life**. New York: Routledge, 2002.
- THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- VALE de ALMEIDA, Miguel. Ser mas não ser, eis a questão. O problema persistente do essencialismo estratégico. **Working Paper**. CRIA 1, Lisboa. 2009.
- WELFFORT, Francisco C. (Org.) **Os clássicos da política**. 14.ed. São Paulo: Ática, 2006a.
- WELZEL, Christian. How Selfish Are Self-Expression Values? A Civicness Test. **Journal of Cross-Cultural Psychology**. XX(X), pp. 1-23, 2009.
- WILLIAMS, James. **Pós-estruturalismo**. Tradução de Caio Ludvik. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.
- WITTIG, Monique. **El pensamiento heterosexual y otros ensayos**. Traducción de Javier Sáez y Paco Vidarte. Barcelona: Editorial EGALES, S. L, 2006. ISBN 84-95346-97-4. Disponível em: <http://www.caladona.org/grups/uploads/2014/03/el-pensamiento-heterosexual-y-otros-ensayos-mwittig.pdf>. Acesso em: 20 set. 2021.
- WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2003.
- YOUNG, Iris Marion. (2000). **Inclusion and democracy**. Oxford: Oxford University Press.
- ZUCHIWSCH, José. Diversidade sexual: da universalidade dos direitos à fragmentação dos movimentos sociais LGBT no Brasil. **Composição**. MS, n. 10, ano 6, 2012.